



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 259/2025

PROCESSO DE DISPENSA N.º 119/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Governo, Administração e Planejamento

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GRAMA, TIPO ESMERALDA, PARA SER UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO:

LEI N.º 14.133/2021, Art. 75, Inc. II

SETOR/ÓRGÃO SOLICITANTE

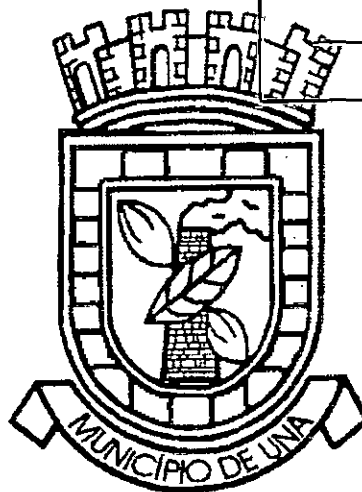
24/11/2025

José Nildo Santos Nascimento
Secretário Municipal de Governo, Admin. e Planejamento

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

24/11/2025

Rogério Martins Borges
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

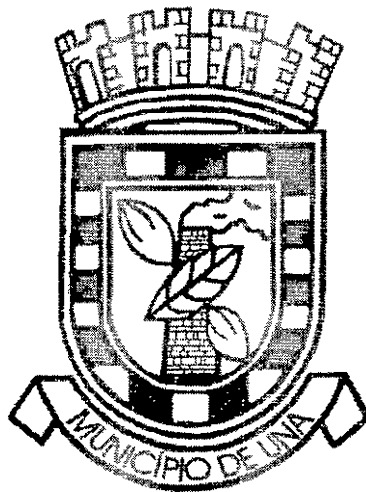


ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

OFÍCIO REQUISITÓRIO



ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria Municipal do Governo,
Administração e Planejamento – SEGOV

OFÍCIO Nº 80/2025/ SEGOV

Una (BA), 05 de maio de 2025.

De: SEGOV	José Nildo Santos Nascimento
Para: Setor de Licitações	Caio Cezar Oliveira Santos
C/C: Setor de Compras	Antônio Washington Reis de Macedo
Assunto: Abertura de processo administrativo	

Prezado Coordenador,

Com os melhores cumprimentos, vimos por meio deste solicitar abertura de processo administrativo para a contratação de empresa para fornecimento de grama tipo esmeralda para a manutenção das atividades da Secretaria de Governo, Administração e Planejamento.

A aquisição da grama tipo esmeralda é motivada pela necessidade de atender demandas específicas da Secretaria de Governo, Administração e Planejamento, sobretudo em projetos de infraestrutura urbana e revitalização de espaços públicos.

Neste contexto, a grama será destinada a três ações prioritárias do poder público: (i) a requalificação completa do campo de futebol do distrito de Pedras, visando oferecer um gramado adequado, seguro e durável para a prática esportiva e o lazer dos moradores; (ii) a intervenção na rua 3, no bairro Marcel Ganen, onde sua aplicação ajudará no controle da erosão, na estabilização do terreno e na melhoria do escoamento da água da chuva; e (iii) a utilização em pontos estratégicos previamente identificados pela equipe técnica, conforme as necessidades de recuperação paisagística, contenção ou melhorias urbanas.

A escolha da grama esmeralda também se baseia em aspectos técnicos e financeiros, já que essa espécie requer menos manutenção que outras, é resistente ao pisoteio e ao sol direto, e apresenta crescimento lento — fatores que contribuem para a redução dos custos com poda frequente. Dessa forma, sua utilização está alinhada aos princípios de economicidade, eficiência e interesse público estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a aquisição desse tipo de grama configura uma ação estratégica e necessária para o aprimoramento da infraestrutura urbana e dos espaços públicos, promovendo maior bem-estar à população e valorizando os ambientes coletivos do município.


JOSE NILDO SANTOS NASCIMENTO
Secretário de Governo

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fundamentação: Lei 14.133, Art. 72, inc. VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Governo, Administração e Planejamento

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

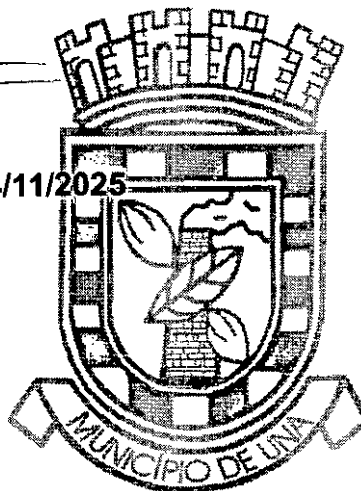
AQUISIÇÃO DE GRAMA, TIPO ESMERALDA, PARA SER UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Deferimento:

Autorizo ao titular da Secretaria Municipal de Governo, Administração e Planejamento, que realize a estimativa de preço para prestação do serviço supramencionado.

Peço à Secretaria da Fazenda, a indicação de recursos orçamentários suficientes para atender tal solicitação.


Rogério Martins Borges
Prefeito Municipal em, 24/11/2025



ESTADO DA BAHIA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

ESTIMATIVA DA DESPESA

Fundamentação: Lei 14.133, Art. 72, inc. II, Art. 23, parágrafo 1º.
Inc.IV

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
Estado da Bahia
Secretaria Municipal do Governo,
Administração e Planejamento – SEGOV

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 041-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA		Secretaria Municipal Governo, Administração e Planejamento
Objeto	Aquisição de grama, tipo esmeralda, para ser utilizada na manutenção das atividades da Secretaria de Governo, Administração e Planejamento	
Tipo	Prestação de Serviços	Prazo para recebimento das Proposta: 15/10/2025 à 20/10/2025
Regência	ART. 75, INC. II	
Os interessados em apresentar proposta de preços deverão enviar cotação dentro do prazo de recebimento para o endereço eletrônico cotacao@una.ba.gov.br juntamente com toda a documentação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, exigidas no termo referencial		
Informações: www.una.ba.gov.br / licitacoes@una.ba.gov.br /		
Caio César Oliveira Santos Coordenador de Licitações e Contratos Agente de Contratação		

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186

Atas



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
Estado da Bahia
Secretaria Municipal do Governo,
Administração e Planejamento – SEGOV

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de grama, tipo esmeralda, para ser utilizada na manutenção das atividades da Secretaria de Governo, Administração e Planejamento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
1	GRAMA, Aspecto Físico: Folha Estreita Cor: Verde-Esmeralda Tipo: Esmeralda Formato: Tapete Aplicação: Jardim Residencial/Público Características Adicionais: Resistência Pisoteio	4.000 m ²

1.2. Os bens, objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante em ofício requisitório.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de grama do tipo esmeralda pela administração pública justifica-se pela necessidade de atender demandas específicas da Secretaria de Governo, Administração e Planejamento, especialmente no tocante às obras de infraestrutura urbana e de requalificação de espaços públicos. A grama esmeralda, é amplamente reconhecida por sua resistência, adaptabilidade ao clima tropical e subtropical, boa cobertura vegetal e estética uniforme, características que a tornam ideal para projetos paisagísticos e de uso público.

No presente caso, a grama será utilizada em três frentes prioritárias de atuação do poder público: (i) nas obras de requalificação integral do campo de futebol do distrito de Pedras, onde será essencial para garantir um gramado de qualidade, seguro e durável para

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
Estado da Bahia
Secretaria Municipal do Governo,
Administração e Planejamento – SEGOV

a prática esportiva e lazer da comunidade; (ii) no serviço de contenção da rua 4 do bairro Marcel Ganen, em que a aplicação da grama contribuirá para o controle da erosão, estabilização do solo e melhoria da drenagem pluvial; e (iii) em locais estratégicos previamente definidos pela equipe técnica responsável, de acordo com a necessidade de recomposição paisagística, contenção ou revitalização urbana.

A escolha pela grama do tipo esmeralda também se dá por critérios técnicos e econômicos, uma vez que esta espécie demanda menor manutenção em comparação a outras variedades, possui boa tolerância ao pisoteio e ao sol pleno, além de apresentar crescimento mais lento, o que reduz os custos com cortes frequentes. Assim, sua aplicação está em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a aquisição do referido item representa uma medida necessária e estratégica para a melhoria da infraestrutura urbana e das áreas de uso coletivo, contribuindo diretamente para o bem-estar da população e a valorização dos espaços públicos do município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Objeto

- ✓ Tipo: Grama Esmeralda;
- ✓ Apresentação: Em placas ou tapetes, com dimensões padronizadas e facilidade de manuseio;
- ✓ Qualidade: Grama saudável, livre de pragas, doenças, plantas daninhas, excesso de solo ou impurezas;
- ✓ Altura recomendada do corte: Entre 3 cm e 5 cm;
- ✓ Umidade adequada no momento da entrega, garantindo viabilidade para o plantio imediato.

3.2. Forma de entrega

- ✓ Entrega fracionada, conforme cronograma de solicitações emitidas pela contratante;
- ✓ Previsão para entrega após cada solicitação em até 15 dias úteis;
- ✓ Locais de entrega previamente definidos pela contratante, podendo incluir o distrito de Pedras, o bairro Marcel Ganen e outras áreas conforme avaliação técnica, dentro do município de Una/BA.

3.3. Condições de transporte

- ✓ Responsabilidade do fornecedor pelo transporte até os locais indicados pela contratante;

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
Estado da Bahia
Secretaria Municipal do Governo,
Administração e Planejamento – SEGOV

- ✓ A grama deverá ser transportada em condições que preservem sua qualidade e viabilidade;

3.4. Garantia de qualidade

- ✓ Fornecimento de grama em conformidade com os padrões técnicos exigidos;
- ✓ Substituição, sem ônus, de eventuais lotes que apresentem má qualidade, infestação ou morte precoce antes do plantio, mediante avaliação da equipe técnica.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A presente solicitação representa a melhor solução como um todo para atender às necessidades da Secretaria de Governo, Administração e Planejamento, considerando critérios técnicos, econômicos, ambientais e de funcionalidade. Essa escolha está respaldada em uma análise criteriosa das alternativas disponíveis no mercado e das demandas específicas das intervenções planejadas pela administração pública.

Do ponto de vista técnico, a grama esmeralda apresenta excelente adaptação às condições climáticas da região, elevada resistência ao pisoteio e à insolação, além de possuir enraizamento denso e forte, o que a torna ideal para contenção de taludes e áreas sujeitas à erosão, como é o caso da rua 3 no bairro Marcel Ganen. Essa mesma característica contribui para a segurança e a durabilidade do gramado em áreas esportivas, como o campo de futebol do distrito de Pedras, que exige uma superfície uniforme, resistente e de baixa abrasividade para o uso contínuo pela população.

Sob o aspecto econômico, a grama esmeralda se destaca pelo seu baixo custo de manutenção. Seu crescimento lento reduz significativamente a frequência de cortes, diminuindo despesas com mão de obra, combustíveis e equipamentos. Além disso, essa variedade exige menos irrigação após o período inicial de adaptação, o que contribui para a racionalização do uso da água e a sustentabilidade do projeto.

No que se refere à funcionalidade e ao impacto ambiental, a grama esmeralda oferece vantagens como a melhoria da permeabilidade do solo, o controle de poeira em áreas urbanas, a redução da temperatura ambiente e o embelezamento paisagístico dos espaços públicos. Esses benefícios promovem maior qualidade de vida para a população, favorecem a ocupação ordenada dos espaços urbanos e contribuem para a valorização das áreas atendidas.

Dessa forma, a escolha pela aquisição da grama tipo esmeralda se revela como a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para o interesse público, alinhando-se aos princípios da administração pública, especialmente os da economicidade, eficiência, sustentabilidade e atendimento à finalidade pública.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
Estado da Bahia
Secretaria Municipal do Governo,
Administração e Planejamento – SEGOV

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1 A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar o objeto na cidade de Una - BA, especificamente, na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro. CEP: 45690-000, de acordo com a quantidade solicitada pela contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria Municipal do Governo, Administração e Planejamento – SEGOV

para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas,

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
Estado da Bahia
Secretaria Municipal do Governo,
Administração e Planejamento – SEGOV

informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Relatório de Fornecimento, obedecendo os seguintes critérios:

a) Medição: A medição do objeto será realizada de acordo com as unidades de medida padrão utilizadas para este tipo de material, nesse caso, metro quadrado (m²);

b) Pagamento: O pagamento será realizado com base na quantidade efetivamente entregue e aceita pela contratante, conforme as medições realizadas, podendo ser efetuado de forma parcelada, de acordo com as entregas fracionadas solicitadas pela contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
Estado da Bahia
Secretaria Municipal do Governo,
Administração e Planejamento – SEGOV

c) Ajustes no pagamento: Caso sejam identificadas não conformidades na qualidade ou quantidade da grama entregue, a contratante pode rejeitar a entrega ou exigir que a contratada corrija as não conformidades antes de efetuar o pagamento.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (*Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022*).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (*Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022*)

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
Estado da Bahia
Secretaria Municipal do Governo,
Administração e Planejamento – SEGOV

sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de ateste de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (*art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022*).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
Estado da Bahia
Secretaria Municipal do Governo,
Administração e Planejamento – SEGOV

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.17.1. o prazo de validade;
- 7.17.2. a data da emissão;
- 7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.17.5. o valor a pagar; e
- 7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
Estado da Bahia
Secretaria Municipal do Governo,
Administração e Planejamento – SEGOV

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
Estado da Bahia
Secretaria Municipal do Governo,
Administração e Planejamento – SEGOV

8.3.1 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.2 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.3 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.6 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
Estado da Bahia
Secretaria Municipal do Governo,
Administração e Planejamento – SEGOV

8.4.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira

8.5. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.6. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.6.1 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.6.2. Licença Ambiental ou Autorização de Funcionamento emitida pelo órgão ambiental competente ou documento oficial emitido pelo órgão competente apto a comprovar a dispensa do registro.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ xxx

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Una/BA

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
Estado da Bahia
Secretaria Municipal do Governo,
Administração e Planejamento – SEGOV

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão 20: Secretaria de Governo, Administração e Planejamento
Unidade: Secretaria de Governo, Administração e Planejamento
Projeto Atividade: 2020.0412262.009 - Gestão Dos Serviços Da Secretaria De Gov.,
Administração e Planejamento
Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo
Fonte: 00 - Tesouro

Una, BA – 29 de abril de 2025

JOSÉ NILDO SANTOS NASCIMENTO
Secretário de Governo

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
Estado da Bahia
Secretaria Municipal do Governo,
Administração e Planejamento – SEGOV

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de grama, tipo esmeralda para ser utilizada na manutenção das atividades da Secretaria de Governo, Administração e Planejamento.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GRAMA, Aspecto Físico: Folha Estreita Cor: Verde-Esmeralda Tipo: Esmeralda Formato: Tapete Aplicação: Jardim Residencial/Público Características Adicionais: Resistência Pisoteio	4.000 m ²		

Valor _____ Global _____ da
Proposta: _____

Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ: _____

Endereço: _____

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Termo de Referência.

Una-Ba, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Responsável
CPF: _____

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver. Utilizar timbrado próprio da empresa.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
Estado da Bahia
Secretaria Municipal do Governo,
Administração e Planejamento – SEGOV

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO
MENOR**

Cotação de Preços	Número
DISPENSA DE LICITAÇÃO	

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 14.133/21, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Una (BA), ___ de _____ de 2025

RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

Representante Legal

Assinatura

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
Estado da Bahia
Secretaria Municipal do Governo,
Administração e Planejamento – SEGOV


EXTRATO DE PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS 41/2025

Conforme propostas recebidas no e-mail institucional da Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Una, Secretaria Municipal de Governo, Administração e Planejamento(cotacao@una.ba.gov.br). Segue extrato de proposta de cotação:

VALOR GLOBAL DO LOTE – AQUISIÇÃO DE GRAMA

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL R\$
01	ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA	18.141.871/0010-81	53.600,00
02	VIA VERDE GRAMAS BAHIA LTDA	06170014/0001-30	54.000,00
03	VIVEIRO VALDECK	50964282/0001-15	72.000,00

Una- Ba, 21 de outubro de 2025.


Antônio Washington Reis de Macedo
Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de Una



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA ESTADO DA BAHIA BALIZAMENTO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEGOV				COTAÇÃO 01		COTAÇÃO 02		COTAÇÃO 03		19/11/2025 00:00:00	
				ITOGRASS		VIA VERDE		VIVEIRO VALDECK		MÉDIA DE PREÇOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	VALOR MÉDIO	TOTAL MÉDIO
1	GRAMA	M2	4.000	R\$ 13,40	R\$ 53.600,00	R\$ 13,50	R\$ 54.000,00	R\$ 18,00	R\$ 72.000,00	R\$ 14,97	R\$ 59.866,67



ENC: Dispensa de Licitação - UNA- BA

1 mensagem

Keliane Borges - Comercial Salvador <keliane@itograss.com.br>
Para: "cotacao@una.ba.gov.br" <cotacao@una.ba.gov.br>
Cc: Adailza Andrade - Comercial Salvador <adailza@itograss.com.br>

17 de outubro de 2025 às 12:00

Bom dia!!

Segue Documentação e proposta.

Qualquer duvida, estamos a disposição.

Ficamos no aguardo.

Ats,

ITOGRASS
GRAMATEM NOME

Keliane Borges
Comercial

71 2108.3230 | 21 2102.1545
itograss.com.br

De: Adailza Andrade - Comercial Salvador <adailza@itograss.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 17 de outubro de 2025 11:58
Para: Keliane Borges - Comercial Salvador <keliane@itograss.com.br>
Assunto: Dispensa de Licitação - UNA- BA

Eu atualizei umas datas

ITOGRASS
GRAMATEM NOME

Adailza Sousa Andrade
Comercial

71 2108.3230 | 21 2102.1545
itograss.com.br

De: Adailza Andrade - Comercial Salvador
Enviada em: sexta-feira, 17 de outubro de 2025 10:30
Para: Keliane Borges - Comercial Salvador <keliane@itograss.com.br>
Assunto: Dispensa de Licitação - UNA- BA

Segue




















ITOGRASS








GRAMA TEM NOME

Adallza Sousa Andrade
Comercial

71 2108.5230 | 71 2102.1545
itograss.com.br

26 anexos

-  **18ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL COM CONSOLIDÇÃO.pdf**
2073K
-  **2023-Balanco-Dre-ECD-Nordeste.pdf**
111K
-  **2024-Balanco-Dre-ECD-Nordeste.pdf**
140K
-  **ALVARÁ 2025 31.12 2025.pdf**
412K
-  **ALVARA AUTENTICADO.pdf**
499K
-  **ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA.pdf**
821K
-  **Cartão CNPJ Santa Cruz Cabralia.pdf**
131K
-  **certidao (1).pdf**
77K
-  **certidao improbidade - Gian (1).pdf**
77K
-  **Certidão LICITANTES INIDÔNEOS - Gian.pdf**
79K
-  **Certidão negativa (1).pdf**
78K
-  **Certidão Negativa-2 Gian 16.11.2025.pdf**
391K
-  **Certidão Simplificada JUCEB (1).pdf**
111K
-  **certidao_1_grau.pdf**
31K
-  **CND ESTADUAL 15.12.2025.pdf**
96K
-  **CND FALANCIA CONCORTADA.pdf**
557K
-  **CND MUNICIPAL 15.12.2025.pdf**
61K
-  **CND RECEITA FEDERAL 29.11.2025.pdf**
127K
-  **CNDT 14.04.2026.pdf**
85K

-  **ConsultaConsolidada_18141871001081_24-4-2025.pdf**
17K
-  **IE Santa Cruz Cabralia.pdf**
291K
-  **Indices-Financeiro-2024-2023.pdf**
202K
-  **MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR.pdf**
2621K
-  **PROPOSTA UNA-BA (1).pdf**
2772K
-  **Santa Cruz Cabralia_Certificado Inscrição_BA-02218_2020 validade 26.01.2028.pdf**
997K
-  **termo de conformidade.pdf**
24K

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMA
Estado da Bahia
Secretaria Municipal do Governo,
Administração e Planejamento – SEGOV

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de grama, tipo esmeralda para ser utilizada na manutenção das atividades da Secretaria de Governo, Administração e Planejamento.

Razão social; ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA
Nº do CNPJ: **18.141.871/0010-81** Endereço: ROD BR 367 KM 37, nº S/N, Bairro ZONA RURAL,
Cidade de SANTA CRUZ CABRALIA, Estado de BAHIA

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PPRODUTO	QUANTIDADE	Valor Unit.	Valor Total
001	GRAMA, Aspecto Físico: Folha Estreita Cor: Verde-Esmeralda Tipo: Esmeralda Formato: Tapete Aplicação: Jardim Residencial/Público Características Adicionais: Resistência Pisoteio	4.000 m ²	R\$ 13,40m ²	R\$ 53.600,00

Valor Global da Proposta: Cinquenta e três mil e seiscentos reais.
Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Termo de Referência.

Produção: Cabralia/BA
DESTINO: Centro da cidade de Una/Ba

1- Frete incluso, com base na cotação do dia, 17/10/2025, sendo considerado cada carregamento com no mínimo 570m² ou no máximo 600m² cada caminhão truck, sendo cada caminhão para apenas uma parada de entrega.

Valor acima considerando carregamentos até 17/12/2025.

2- Esta cotação serve para obter um valor estimado, pois não temos como garantir a manutenção de valores e/ou estoque a longo prazo. Os valores e estoque deverão ser consultados novamente antes do fechamento do pedido.

3- O pedido será aceito após análise e aprovação do cronograma da obra.

4- No aceite do pedido será definido prazo máximo de duração do fornecimento.

5- Disponibilidade: consultar antes de enviar o pedido.

6- O orçamento não garante reserva da grama

7- Não realizamos nenhum tipo de serviço (descarga, plantio entre outros)

8- Forma de pagamento: à vista, antecipado.

ITOGRASS

GRAMA TEM NOME

09- Orçamento calculado com base do preço do dia. Devido as oscilações de frete e grama que estão ocorrendo, nossos orçamentos poderão sofrer reajuste deste custo, independente da validade da proposta de 05 dias, fechamento do pedido e/ou carregamento.

Lauro de Freitas-Ba, 17 de outubro de 2025

GIAN SOARES DE
SORDI:06263819839

Assinado de forma digital por GIAN
SOARES DE SORDI:06263819839
Data: 2025.10.17 10:19:06 -03'00'

ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA

CNPJ:18.141.871/0010-81

GIAN SOARES DE SORDI

CPF: 062.638.198-39



PREFEITURA
DE UNA

SETOR DE COMPRAS <compras@una.ba.gov.br>

RES: Gramas Via Verde: Contato pelo site (ORÇAMENTO 2992025 PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA)

1 mensagem

comercialba@gramasviaverde.com.br <comercialba@gramasviaverde.com.br>

19 de novembro de 2025 às 10:20

Para: RODRIGO CALIMAN <COMPRAS@una.ba.gov.br>

Cc: Andre Gramas Via Verde <andre@gramasviaverde.com.br>, antranik@gramasviaverde.com.br, antranik.nik@gmail.com, admba@gramasviaverde.com.br

Bom dia!

Prezado Rodrigo,

Conforme conversamos, seguem orçamentos referente ao fornecimento de grama esmeralda para ser entregue em UNA/Ba.

Observe que o desembarque da grama é responsabilidade do cliente.

SERVAÇÕES IMPORTANTES

Não é possível colher a grama com chuva.

Caso haja algo impedindo o acesso do caminhão (portões, porteiças, subidas muito íngremes, etc) a grama deverá ser descarregada o mais próximo do endereço ou o cliente deverá contratar um caminhão para transbordo.

A conferência da mercadoria (quantidade e qualidade) deve ser realizada no ato da descarga. Não serão aceitas reclamações posteriores à entrega.

Não nos responsabilizamos pela pega da grama uma vez que o cliente será o responsável pela irrigação (obrigatória a irrigação diária durante período mínimo de 30 dias).

Atenciosamente,

Francisco Ribeiro

(71) 9 9957-7872

comercialba@gramasviaverde.com.br

www.gramasviaverde.com.br



O CAMINHO
CERTO DA
GRAMA



De: RODRIGO CALIMAN <tecnologia@mpisistema.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 19 de novembro de 2025 07:51
Para: Gramas Via Verde <comercialba@gramasviaverde.com.br>
Assunto: Gramas Via Verde: Contato pelo site

Mensagem recebida de RODRIGO CALIMAN, via formulário do site.

CIDADE UF:	BA
NOME:	RODRIGO CALIMAN
EMPRESA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
EMAIL:	COMPRAS@UNA.BA.GOV.BR
TELEFONE:	(73) 99929-0630
CIDADE:	UNA

UF:	BA
VARIEDADE GRAMA:	Grama Esmeralda
COMO NOS CONHECEU:	Busca do Google
MENSAGEM:	PREZADOS! PRECISAMOS DE UM ORÇAMENTO DE 4.000 m ² DO SEGUINTE TIPO DE GRAMA EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA SOB O CNPJ N.º 13.672.605/0001-70: GRAMA, Aspecto Físico: Folha Estreita Cor: Verde-Esmeralda Tipo: Esmeralda Formato: Tapete Aplicação: Jardim Residencial/Público Características Adicionais: Resistência Pisoteio
Mensagem automática enviada por - Gramas Via Verde em 19/11/2025 07:50:48	
https://www.gramasviaverde.com.br/	



Não contém vírus.www.avg.com

**ORÇAMENTO 2992025- PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA.pdf**
205K

COTAÇÃO DE GRAMA

DATA
19/11/2025

NÚMERO ORÇAMENTO
2992025

DADOS DO CLIENTE

CLIENTE / CONTATO PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA / RODRIGO	TELEFONE
E-MAIL compras@una.ba.gov.br	CELULAR (73) 99929-0630

ESPECIFICAÇÕES

VARIEDADE GRAMA GRAMA ESMERALDA	QUANTIDADE (M²) 4.000	VALOR (R\$/M²) 8,00	MÃO DE OBRA (R\$/M²)
LOCAL DE ENTREGA UNA/BA		PRAZO ENTREGA (DIAS ÚTEIS) A COMBINAR	
ÁREA <input checked="" type="checkbox"/> URBANA <input type="checkbox"/> RURAL	DESCARREGAMENTO <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	PLANTIO <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
APLICAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> PAISAGISMO <input type="checkbox"/> TALUDES <input type="checkbox"/> INDÚSTRIA <input type="checkbox"/> CAMPO DE FUTEBOL			

PAGAMENTO

VALOR GRAMA (R\$) 32.000,00	MÃO DE OBRA (R\$)	VALOR FRETE (R\$) TRUCK 07 VIAGENS 26.950,00 CARRETA 4 VIAGENS 22.000,00	TOTAL (R\$) 58.950,00 54.000,00
---------------------------------------	-------------------	--	---

FORMA DE PAGAMENTO

A VISTA

VALIDADE DA PROPOSTA 10 DIAS

- Vendas à prazo somente com cadastro aprovado.
- Para descarregar a grama, acrescentar ao pedido o valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) por caminhão.

DOS BANCARIOS

Banco: Banco do Brasil | Agência: 2799 | Conta Corrente: 33947-4
Favorecido: VIA VERDE GRAMAS BAHIA LTDA | CNPJ: 06170014/0001-30

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Não é possível colher a grama com chuva.
- Caso haja algo impedindo o acesso do caminhão (portões, porteiças, subidas muito íngremes, etc) a grama deverá ser descarregada o mais próximo do endereço ou o cliente deverá contratar um caminhão para transbordo.
- A descarga da grama (quando contratada) será feita ao lado do caminhão.
- A conferência da mercadoria deve ser realizada no ato da descarga. Não serão aceitas reclamações posteriores à entrega.

DADOS DO VENDEDOR

NOME FRANCISCO RIBEIRO	TELEFONE
E-MAIL comercialba@gramasviaverde.com.br	CELULAR 071 99957-7872

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.176.014/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2003	
NOME EMPRESARIAL VIA VERDE GRAMAS BAHIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAMAS VIA VERDE		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NÚMERO 60 E	COMPLEMENTO GEARI	
CEP 43.850-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO PASSE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMORIM@VBPA.COM.BR		TELEFONE (71) 3240-8538/ (71) 3345-2347	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/11/2025 às 11:10:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA ESTADO DA BAHIA

Una (BA), 21 de outubro de 2025.

**A EMPRESA
VIVEIRO VALDECK**

Prezado Senhor,

Tendo por finalidade contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, solicito o envio de proposta comercial, conforme especificações contidas no termo de referência em anexo.

Prazo para envio: até o dia 25/10/2025 (sexta-feira).

Att.

Fraunco Senador,

Antônio Washington Reis de Macedo

Antônio Washington Reis de Macedo
Antônio Washington Reis de Macedo
Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de Una

Prato para envio em anexo

Att.


Fraunco Senador,

Marcos Freire Juncalves de S. Juncalves 21-10-25

MARIA JOSÉ GONÇALVES DA SILVA TRINDADE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VL UNITARIO	VL TOTAL
1	GRAMA, Aspecto Físico: Folha Estreita Cor: Verde-Esmalada Tipo: Esmeralda Formato: Tapete Aplicação: Jardim Residencial/Público Características Adicionais: Resistência Pisoteio	4.000 m ²	R\$ 18,00	R\$ 72.000,00

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE GRAMA, PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS	CNPJ N.º 50.964.282/00 01-15
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO	
NOME FANTASIA: Viveiro Valdeck	
NOME DO CONTATO: Edivaldo Trindade	
Nº TELEFONE: 73 99842-9063	
Nº FAX:	
Nº CELULAR: 73 9 9927 7910	
ASSINATURA: 	
DATA: 21/10/2025	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.964.282/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2023
NOME EMPRESARIAL 50.964.282 MARIA JOSE GONCALVES DA SILVA TRINDADE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PÓRTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RIO DOCE	NÚMERO 4	COMPLEMENTO *****
CEP 45.690-000	BAIRRO/DISTRITO COMANDATUBA	MUNICÍPIO UNA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIAJOSEALESSYA123@GMAIL.COM	TELEFONE (73) 9842-9063	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/10/2025 às 10:46:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

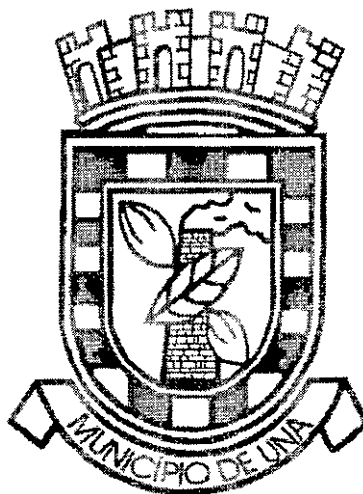


PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Fundamentação: Lei 14.133, Art. 72, inc. I.



ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Unidade Requisitante	Secretaria de Governo, Administração e Planejamento - SEGOV
-----------------------------	---

Responsável pela requisição: José Nildo Santos Nascimento

Decreto Nº: 8 de 1º de janeiro de 2025

e-mail: administracao@una.ba.gov.br

1. Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
1	GRAMA, Aspecto Físico: Folha Estreita Cor: Verde-Esmeralda Tipo: Esmeralda Formato: Tapete Aplicação: Jardim Residencial/Público Características Adicionais: Resistência Pisoteio	4.000 m²		
TOTAL GERAL				

2. Motivação / Justificativa

A presente solicitação de aquisição de grama tipo Esmeralda (*Zoysia japonica*) tem por objetivo atender demandas operacionais da **Secretaria de Governo, Administração e Planejamento**, no âmbito das ações voltadas à requalificação urbana, infraestrutura e revitalização de espaços públicos de uso coletivo.

A grama Esmeralda apresenta características técnicas amplamente reconhecidas, como resistência ao pisoteio, adaptabilidade a climas tropicais e subtropicais, boa densidade e cobertura vegetal uniforme, além de estética adequada ao paisagismo urbano. Essas qualidades a tornam a opção mais adequada para áreas públicas que exigem durabilidade, segurança e baixo custo de manutenção, visto que seu crescimento mais lento reduz a frequência de cortes e intervenções.

Neste contexto, a aplicação da grama será realizada em três frentes prioritárias:

- Campo de Futebol do Distrito de Pedras** – A grama será utilizada na requalificação integral do gramado, proporcionando um espaço mais seguro, funcional e durável para a prática esportiva e o lazer da comunidade;
- Rua 4 – Bairro Marcel Ganen** – Será utilizada como solução técnica para controle de erosão e estabilização do solo em área com declividade acentuada, contribuindo também para a melhoria da drenagem superficial;
- Pontos estratégicos definidos pela equipe técnica** – Destinada à recomposição paisagística e ambiental, especialmente em áreas urbanas degradadas, com necessidade de revitalização ou contenção vegetal.

A escolha por esta espécie está amparada por critérios técnicos e econômicos, observando os princípios da **eficiência, economicidade e interesse público**, em consonância

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

com o disposto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Ressalta-se ainda que a aquisição está alinhada ao planejamento das ações municipais voltadas ao embelezamento urbano, melhoria da infraestrutura e promoção da qualidade de vida da população.

Dessa forma, a aquisição de grama tipo Esmeralda representa medida necessária e estratégica para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados, promovendo o adequado uso dos espaços coletivos e contribuindo para a valorização urbana do município.

3 - Alinhamento com planos institucionais

A despesa com a contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica, bem como a aquisição de bens, são permitidos, com base na Lei Municipal Nº 1.018/2021, a qual dispõe sobre Plano Plurianual (PPA) do município de Una para o quadriênio 2022 a 2025, mais especificamente no Programa 20 – Infraestrutura para dias melhores, cujo objetivo é manter e ampliar a oferta dos serviços urbanos com melhorias da infraestrutura municipal, e, a ação/produto – 1.058 – Obras de infraestrutura.

4 Dotação orçamentária

Órgão 20: Secretaria de Governo, Administração e Planejamento
Unidade: Secretaria de Governo, Administração e Planejamento
Projeto Atividade: 2020.0412262.009 - Gestão Dos Serviços Da Secretaria De Gov., Administração e Planejamento
Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo
Fonte: 00 - Tesouro

5 Equipe de planejamento da contratação

José Nildo Santos Nascimento
Marcieli Gusmão Silva
Giovane Santos Nascimento

6 Local / Data / Identificação e assinatura dos requisitantes

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
(DFD)**

Una (BA), 29 de abril de 2025

JOSÉ NILDO SANTOS NASCIMENTO
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria Municipal do Governo, Administração e Planejamento – SEGOV

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de grama, tipo esmeralda, para ser utilizada na manutenção das atividades da Secretaria de Governo, Administração e Planejamento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
1	GRAMA, Aspecto Físico: Folha Estreita Cor: Verde-Esmeralda Tipo: Esmeralda Formato: Tapete Aplicação: Jardim Residencial/Público Características Adicionais: Resistência Pisoteio	4.000 m ²

1.2. Os bens, objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante em ofício requisitório.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de grama do tipo esmeralda pela administração pública justifica-se pela necessidade de atender demandas específicas da Secretaria de Governo, Administração e Planejamento, especialmente no tocante às obras de infraestrutura urbana e de requalificação de espaços públicos. A grama esmeralda, é amplamente reconhecida por sua resistência, adaptabilidade ao clima tropical e subtropical, boa cobertura vegetal e estética uniforme, características que a tornam ideal para projetos paisagísticos e de uso público.

No presente caso, a grama será utilizada em três frentes prioritárias de atuação do poder público: (i) nas obras de requalificação integral do campo de futebol do distrito de Pedras, onde será essencial para garantir um gramado de qualidade, seguro e durável para a prática esportiva e lazer da comunidade; (ii) no serviço de contenção da rua 3 do bairro Marcel Ganen, em que a aplicação da grama contribuirá para o controle da erosão, estabilização do solo e melhoria da drenagem pluvial; e (iii) em locais estratégicos

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria Municipal do Governo, Administração e Planejamento – SEGOV

previamente definidos pela equipe técnica responsável, de acordo com a necessidade de recomposição paisagística, contenção ou revitalização urbana.

A escolha pela grama do tipo esmeralda também se dá por critérios técnicos e econômicos, uma vez que esta espécie demanda menor manutenção em comparação a outras variedades, possui boa tolerância ao pisoteio e ao sol pleno, além de apresentar crescimento mais lento, o que reduz os custos com cortes frequentes. Assim, sua aplicação está em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a aquisição do referido item representa uma medida necessária e estratégica para a melhoria da infraestrutura urbana e das áreas de uso coletivo, contribuindo diretamente para o bem-estar da população e a valorização dos espaços públicos do município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Objeto

- ✓ Tipo: Grama Esmeralda;
- ✓ Apresentação: Em placas ou tapetes, com dimensões padronizadas e facilidade de manuseio;
- ✓ Qualidade: Grama saudável, livre de pragas, doenças, plantas daninhas, excesso de solo ou impurezas;
- ✓ Altura recomendada do corte: Entre 3 cm e 5 cm;
- ✓ Umidade adequada no momento da entrega, garantindo viabilidade para o plantio imediato.

3.2. Forma de entrega

- ✓ Entrega fracionada, conforme cronograma de solicitações emitidas pela contratante;
- ✓ Previsão para entrega após cada solicitação em até 15 dias úteis;
- ✓ Locais de entrega previamente definidos pela contratante, podendo incluir o distrito de Pedras, o bairro Marcel Ganen e outras áreas conforme avaliação técnica, dentro do município de Una/BA.

3.3. Condições de transporte

- ✓ Responsabilidade do fornecedor pelo transporte até os locais indicados pela contratante;
- ✓ A grama deverá ser transportada em condições que preservem sua qualidade e viabilidade;

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria Municipal do Governo, Administração e Planejamento – SEGOV

3.4. Garantia de qualidade

- ✓ Fornecimento de grama em conformidade com os padrões técnicos exigidos;
- ✓ Substituição, sem ônus, de eventuais lotes que apresentem má qualidade, infestação ou morte precoce antes do plantio, mediante avaliação da equipe técnica.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A presente solicitação representa a melhor solução como um todo para atender às necessidades da Secretaria de Governo, Administração e Planejamento, considerando critérios técnicos, econômicos, ambientais e de funcionalidade. Essa escolha está respaldada em uma análise criteriosa das alternativas disponíveis no mercado e das demandas específicas das intervenções planejadas pela administração pública.

Do ponto de vista técnico, a grama esmeralda apresenta excelente adaptação às condições climáticas da região, elevada resistência ao pisoteio e à insolação, além de possuir enraizamento denso e forte, o que a torna ideal para contenção de taludes e áreas sujeitas à erosão, como é o caso da rua 3 no bairro Marcel Ganen. Essa mesma característica contribui para a segurança e a durabilidade do gramado em áreas esportivas, como o campo de futebol do distrito de Pedras, que exige uma superfície uniforme, resistente e de baixa abrasividade para o uso contínuo pela população.

Sob o aspecto econômico, a grama esmeralda se destaca pelo seu baixo custo de manutenção. Seu crescimento lento reduz significativamente a frequência de cortes, diminuindo despesas com mão de obra, combustíveis e equipamentos. Além disso, essa variedade exige menos irrigação após o período inicial de adaptação, o que contribui para a racionalização do uso da água e a sustentabilidade do projeto.

No que se refere à funcionalidade e ao impacto ambiental, a grama esmeralda oferece vantagens como a melhoria da permeabilidade do solo, o controle de poeira em áreas urbanas, a redução da temperatura ambiente e o embelezamento paisagístico dos espaços públicos. Esses benefícios promovem maior qualidade de vida para a população, favorecem a ocupação ordenada dos espaços urbanos e contribuem para a valorização das áreas atendidas.

Dessa forma, a escolha pela aquisição da grama tipo esmeralda se revela como a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para o interesse público, alinhando-se aos princípios da administração pública, especialmente os da economicidade, eficiência, sustentabilidade e atendimento à finalidade pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria Municipal do Governo, Administração e Planejamento – SEGOV

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1 A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar o objeto na cidade de Una - BA, especificamente, na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro. CEP: 45690-000, de acordo com a quantidade solicitada pela contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria Municipal do Governo, Administração e Planejamento – SEGOV

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria Municipal do Governo, Administração e Planejamento – SEGOV

6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Relatório de Fornecimento, obedecendo os seguintes critérios:

a) Medição: A medição do objeto será realizada de acordo com as unidades de medida padrão utilizadas para este tipo de material, nesse caso, metro quadrado (m²);

b) Pagamento: O pagamento será realizado com base na quantidade efetivamente entregue e aceita pela contratante, conforme as medições realizadas, podendo ser efetuado de forma parcelada, de acordo com as entregas fracionadas solicitadas pela contratante.

c) Ajustes no pagamento: Caso sejam identificadas não conformidades na qualidade ou quantidade da grama entregue, a contratante pode rejeitar a entrega ou exigir que a contratada corrija as não conformidades antes de efetuar o pagamento.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria Municipal do Governo, Administração e Planejamento – SEGOV

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (*Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022*).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (*Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022*)

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria Municipal do Governo, Administração e Planejamento – SEGOV

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria Municipal do Governo, Administração e Planejamento – SEGOV

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.17.1. o prazo de validade;
- 7.17.2. a data da emissão;
- 7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.17.5. o valor a pagar; e
- 7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria Municipal do Governo, Administração e Planejamento – SEGOV

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3.1 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.2 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria Municipal do Governo, Administração e Planejamento – SEGOV

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.3 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.6 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria Municipal do Governo,
Administração e Planejamento – SEGOV

Qualificação Econômico-Financeira

8.5. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.6. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.6.1 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.6.2. Licença Ambiental ou Autorização de Funcionamento emitida pelo órgão ambiental competente ou documento oficial emitido pelo órgão competente apto a comprovar a dispensa do registro.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ xxx

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Una/BA

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão 20: Secretaria de Governo, Administração e Planejamento

Unidade: Secretaria de Governo, Administração e Planejamento

Projeto Atividade: 2020.0412262.009 - Gestão Dos Serviços Da Secretaria De Gov.,

Administração e Planejamento

Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 00 - Tesouro

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

**Secretaria Municipal do Governo,
Administração e Planejamento – SEGOV**

Una, BA – 29 de abril de 2025

JOSÉ NILDO SANTOS NASCIMENTO
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
Estado da Bahia
Secretaria Municipal do Governo,
Administração e Planejamento – SEGOV

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de grama, tipo esmeralda para ser utilizada na manutenção das atividades da Secretaria de Governo, Administração e Planejamento.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GRAMA, Aspecto Físico: Folha Estreita Cor: Verde-Esmeralda Tipo: Esmeralda Formato: Tapete Aplicação: Jardim Residencial/Público Características Adicionais: Resistência Pisoteio	4.000 m ²		

Valor Global da
Proposta: _____

Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ: _____

Endereço: _____

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Termo de Referência.

Una-Ba, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Responsável
CPF: _____

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver. Utilizar timbrado próprio da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
Estado da Bahia
Secretaria Municipal do Governo,
Administração e Planejamento – SEGOV

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO
MENOR**

Cotação de Preços	Número
DISPENSA DE LICITAÇÃO	

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 14.133/21, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Una (BA), ___ de _____ de 2025

RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

Representante Legal

Assinatura



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fundamentação: Lei 14.133, Art. 72, inc. IV.



ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Una (BA), 24/11/2025

C.I.- Gabinete

De: Gabinete do Prefeito	Rogério Martins Borges
Para: Secretaria Municipal da Fazenda	Deborah Virginia Borges
Assunto: Verificação da existência de dotação orçamentária	

Prezado Senhor,

Visando atender a solicitação da Secretaria Municipal de Governo, Administração e Planejamento com objetivo de **AQUISIÇÃO DE GRAMA, TIPO ESMERALDA, PARA SER UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;** SOLICITO informações deste Setor quanto à existência de dotação orçamentária considerando o corrente exercício para a realização referida despesa.

Atenciosamente,

Rogério Martins Borges
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Una (BA), 24/11/2025

C. I. 2025 – SEC. FAZENDA

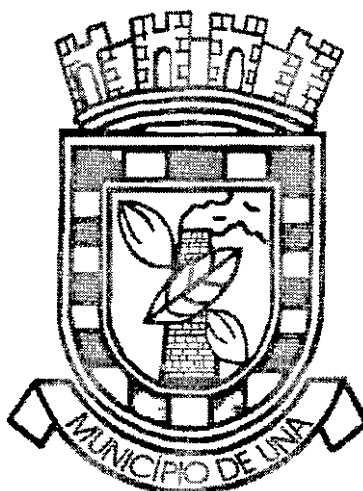
De: Secretaria Municipal da Fazenda	Deborah Virginia Borges
Para: Departamento de Contabilidade	Fábio Chagas de Almeida
Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária	

Prezado Senhor,

Visando atender a solicitação da Secretaria Municipal de Governo, Administração e Planejamento com objetivo de **AQUISIÇÃO DE GRAMA, TIPO ESMERALDA, PARA SER UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**. Solicito informações deste Setor quanto a existência de dotação orçamentária considerando o corrente exercício para a realização referida despesa.

Atenciosamente,


Deborah Virginia Borges
Secretária Municipal da Fazenda
Decreto nº 05 de 01/01/2025



ESTADO DA BAHIA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Una (BA), 24/11/2025

C. I. 2025- COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE

De: Departamento de Contabilidade	Fábio Chagas de Almeida
Para: Secretaria Municipal da Fazenda	DEBORAH VIRGINIA BORGES
Assunto: Disponibilização de Dotação Orçamentária	

Prezado Senhor,

Em atenção à comunicação interna de V. Sr^a., visando atender o pedido de **AQUISIÇÃO DE GRAMA, TIPO ESMERALDA, PARA SER UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.** Segue informação deste setor quanto a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, no intuito de empenho da referida despesa, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO	Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Governo, Administração e Planejamento
UNIDADE	Unidade: 31 - Secretaria Municipal de Governo, Administração e Planejamento
PROJETO/ATIVIDADE	Projeto/Atividade: 2020.0412262.009- GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE GOVERNO ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
ELEMENTO DE DESPESA	Elemento de Despesa: 33903000000- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	Fonte de Recurso: 00- TESOIRO

FÁBIO CHAGAS DE ALMEIDA
Coordenador de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Una (BA), 24/11/2025


C. I.2025 – SEC. FAZENDA

De: Secretaria Municipal da Fazenda	Deborah Virginia Borges
Para: Gabinete do Prefeito	Rogério Martins Borges
Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária	

Prezado Senhor,

Conforme a pesquisa junto ao Orçamento Municipal do corrente exercício, informamos que existe disponibilidade de dotação orçamentária para contabilização da despesa referente **AQUISIÇÃO DE GRAMA, TIPO ESMERALDA, PARA SER UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

Atenciosamente,


Deborah Virginia Borges
Secretária Municipal da Fazenda
Decreto nº 05 de 01/11/2025



ESTADO DA BAHIA

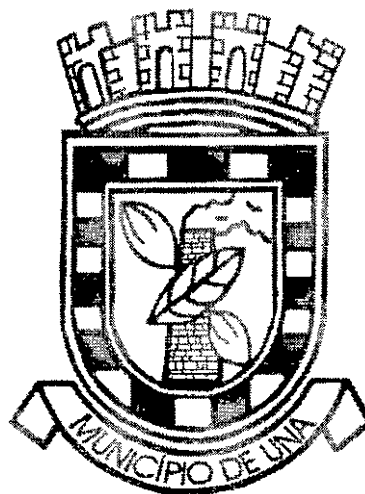


PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

DECRETO Nº 369, DE 25 DE MAIO DE 2022

**DISCIPLINA A APLICAÇÃO DAS HIPÓTESES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM
RAZÃO DO VALOR PREVISTAS NO ART. 75, INCISOS I E II, DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021**



ESTADO DA BAHIA



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Quarta-feira - 25 de Maio de 2022 - Ano - Nº 3812

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Una publica:

- Decreto nº 369, de 25 de maio de 2022- Disciplina a aplicação das hipóteses de Dispensa de Licitação em razão do valor previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.
- Portaria nº 83, de 23 de maio de 2022- Concede Licença à Gestante a servidora do Município.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 369, de 25 de Maio de 2022.

"Disciplina a aplicação das hipóteses de Dispensa de Licitação em razão do valor previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelo inciso VI, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una,

CONSIDERANDO que o art. 191, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, faculta à Administração, até 1º de abril de 2023, a opção de contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 ou de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, e que a opção escolhida deverá ser indicada, expressamente, no instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada das referidas Leis; e

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar, neste particular, a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública do Município de Una;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que a Administração Pública, Direta e Indireta, do Município de Una, quando contratar diretamente por Dispensa de Licitação em Razão do Valor, deverá observar as regras do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993 ou a previsão do art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se, neste caso, todos os demais dispositivos pertinentes da referida Lei para este fim.

Parágrafo Único. Os valores previstos no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, só poderão ser utilizados desde que observados todos os demais dispositivos pertinentes da referida Lei para este fim.

Art. 2º Competirá à Secretaria Municipal de Governo, Administração e Planejamento – SEGOV:

- I. expedir normas complementares para disciplinar a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- II. disponibilizar documentos e formulários padronizados, bem como lista de checagem de documentos, que tornem as formações dos processos de

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.690-000.
Site: www.una.ba.gov.br - E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

contratações diretas de que trata este Decreto mais transparentes, eficazes, seguros, céleres e econômicos, sobretudo para fins de aferição dos valores que atendam aos limites estabelecidos, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

- III. uniformizar entendimento, com apoio da Procuradoria Jurídica, quanto à aplicação das hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 25 de Maio de 2022.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70. Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Site: www.una.ba.gov.br - E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YB5PMGE4HOUH6QRNWE+QAA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

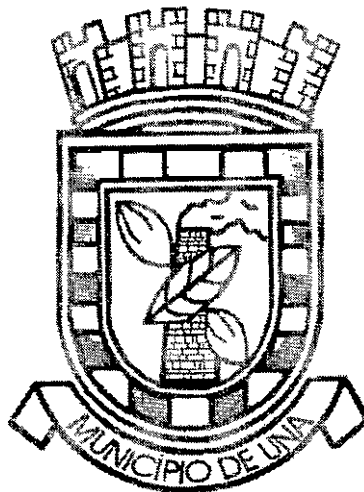
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Fundamentação: Lei 14.133, Art. 72, inc. I.

Decreto Municipal nº. 371, de 01 de junho de 2022, art. 6º., Inc. I.

No Caso de contratações diretas e inexigibilidades de licitação, a produção do Estudo Técnico Preliminar é facultada, conforme o inciso abaixo:

- I. É facultada nas hipóteses de contratação direta por inexigibilidade de licitação, aquisição de bens comuns, contratação de serviços comuns, nas dispensas de licitações em razão do valor (arts. 24, I, II todos da Lei Federal n. 8.666/1993 e arts. 75, I, II, todos da Lei Federal n. 14.133/2021), e, nos casos enquadrados aos incisos III, IV e XI, todos do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



ESTADO DA BAHIA

Decretos



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 371, de 1º de Junho de 2022.

"Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelo inciso VI, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar, neste particular, a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública do Município de Una;

CONSIDERANDO o teor da INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 40, de 22 de maio de 2020, da SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, enquanto instrumento de aplicação subsidiária;

CONSIDERANDO que o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação (art. 6º, XX, da Lei Federal 14.133/2021);

CONSIDERANDO que o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) é ferramenta técnica de capital importância na fase preparatória do planejamento à contratação por parte do Poder Público cujo propósito deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, na forma do art. 18 e ss. da Lei Federal n. 14.133/2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I

**Disposições Preliminares
Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, a serem elaborados por seus Órgãos, Unidades

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Site: www.una.ba.gov.br - E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

Gestoras e Descentralizadas, respectivamente.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação, consoante sugestão do modelo Anexo (ANEXO ÚNICO).

Art. 2º No caso da contratação de obras e serviços de engenharia de natureza complexa ou aquisição e/ou contratação de bens e serviços especiais, os ETP serão elaborados de acordo com este Decreto, exceto quando lei ou regulamentação específica dispuser de forma diversa.

CAPÍTULO II

Elaboração Diretrizes Gerais

Art. 3º Os ETP deverão evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 4º Os ETP serão elaborados conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Conteúdo

Art. 5º Com base no documento de formalização da demanda, as seguintes informações deverão ser produzidas e registradas nos autos do processo, observado, em todo o caso, o rito estabelecido pela Lei Federal 14.133/2021:

- I. descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II. descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
- III. levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:
 - a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos, entidades ou consórcios, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;
 - b) ser realizada com até 5 dias de consulta, audiência pública ou diálogo

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Site: www.una.ba.gov.br - E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições, se for este o caso;

- IV. descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;
- V. estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- VI. estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII. justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;
- VIII. contratações correlatas e/ou interdependentes;
- IX. demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;
- X. resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento sustentável;
- XI. providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou agentes públicos para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;
- XII. possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento, observando-se a realidade do caso concreto;
- XIII. posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do *caput* deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do *caput*, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Site: www.una.ba.gov.br - E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

Exceções à elaboração dos ETP

Art. 6º A elaboração dos ETP:

- I. é facultada nas hipóteses de contratação direta por inexigibilidade de licitação, aquisição de bens comuns, contratação de serviços comuns, nas dispensas de licitações em razão do valor (arts. 24, I, II todos da Lei Federal n. 8.666/1993 e arts. 75, I, II, todos da Lei Federal n. 14.133/2021), e, nos casos enquadrados aos incisos III, IV e XI, todos do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- II. é dispensada nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada.

CAPÍTULO III

Disposições Finais
Orientações Gerais

Art. 7º Os órgãos, por seus agentes públicos responsáveis, responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que capaz de desconstituir a precípua finalidade a que se propõe o Estudo Técnico Preliminar ou que, direta ou indiretamente, contribua para uma informação ou declaração categoricamente grosseira, em prejuízo ao interesse público e ao erário municipal.

Art. 8º. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Governo, Administração e Planejamento, que poderá expedir normas complementares para a execução deste Decreto, bem como disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico de domínio municipal.

Vigência

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 1º de Junho de 2022.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 371, de 1º de Junho de 2022.

ANEXO ÚNICO

MODELO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP: tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº ____/2022

Data da Elaboração: __/__/2022

Secretaria/servidor responsável: _____

- Secretaria Municipal de _____ - Servidor _____
- Secretaria Municipal de _____ - Servidor _____

1.ª DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Expor as justificativas e/ou motivos para a contratação, considerando o problema (necessidade do bem ou serviço) a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.

Obs.: Será o mesmo texto da justificativa do Termo de Referência/Projeto Básico.

2.ª REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Descrever os requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade.

Ex: registro na ANVISA, Licenças, Alvará, Registro no Conselho de Classe, envio de amostras, etc.

Obs.: Este Item é facultativo, porém, o seu não preenchimento deverá ter justificativa indicando a desnecessidade ou inviabilidade.

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Site: www.una.ba.gov.br - E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

- a) Ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, e
- b) Ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Obs.: Este item é facultativo, porém, o seu não preenchimento deverá ter justificativa indicando a desnecessidade ou inviabilidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

Descreva a solução escolhida com todos os elementos para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Qual a estimativa de quantidades?

Descreva o método de levantamento da estimativa das quantidades a serem contratadas, incluindo memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte (contratos anteriores, experiências de outros órgãos, etc), de modo a possibilitar a economia de escala.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Obs: Neste documento a pesquisa pode ser breve, estimativa e referencial.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.690-000.
Site: www.una.ba.gov.br - E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A licitação será dividida em lotes ou em itens separados?

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

A definição e o método para avaliar se o objeto é divisível, deve levar em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

- Ser técnica e economicamente viável;
- Que não haverá perda de escala; e
- Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Há necessidade de contratações/aquisições correlatas?

Realizar levantamento de ações necessárias à adequação do ambiente da secretaria solicitante para que a contratação surta seus efeitos, com os responsáveis por estes ajustes nos diversos setores (por exemplo: capacitações necessárias, aquisição de materiais, reformas...). Caso haja ações necessárias, juntar o cronograma ao processo e incluir, no mapa de riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

Obs.: Este Item é facultativo, porém, o seu não preenchimento deverá ter justificativo indicando a desnecessidade ou inviabilidade.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações citando onde se enquadra a contratação no PPA, LDO, LOA ou a legislação (lei, decreto) que visa atender, ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

Obs.: Este Item é facultativo, porém, o seu não preenchimento deverá ter justificativo indicando a desnecessidade ou inviabilidade.

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.690-000.
Site: www.una.ba.gov.br - E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

Obs.: Este item é facultativo, porém, o seu não preenchimento deverá ter justificativo indicando a desnecessidade ou inviabilidade.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Quais os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação?

Se o produto ou serviço possuir potencial poluidor, deverá ter critérios para reduzi-lo. Ex: exigir o recolhimento das embalagens de agrotóxico/medicamentos pelo fornecedor para o devido descarte, o uso de material reciclado...etc.

Obs.: Este item é facultativo, porém, o seu não preenchimento deverá ter justificativo indicando a desnecessidade ou inviabilidade.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação emitida pela equipe ou comissão.

Esta equipe/comissão de planejamento declara VIÁVEL/INVIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Local, de XXXX, XX de XXXX de XXXX

Identificação e assinatura do(s) servidor(es) responsável(is)

Identificação e assinatura da autoridade competente

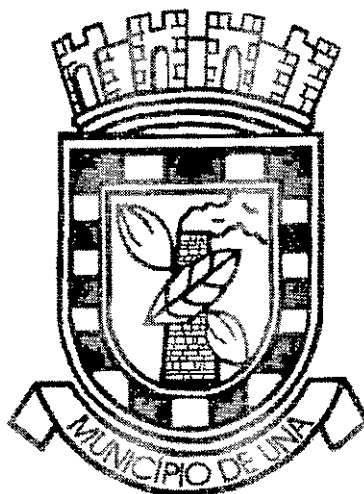


ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

DECRETO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 110, de 02 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a criação da Comissão de Contratação e a nomeação da Equipe de Apoio e dos seus membros e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelo inciso VI, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una, e de acordo o art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021,

DECRETA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criada a Comissão de Contratação em caráter permanente com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Para efeito do disposto no *caput*, os agentes indicados para comporem a Comissão de Contratação deverão preencher os seguintes requisitos:

- I. tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;
- II. não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 2º Deverá ser observado o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º A licitação será conduzida por um Agente de Contratação designado pela autoridade competente na forma do § 1º do art. 1º deste Decreto, que poderá tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

§ 1º O Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação formada por, no mínimo, 1 (um) membro, que responderá solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º As regras relativas à atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, ao funcionamento da Comissão de Contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos serão estabelecidas em regulamento, podendo estes contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto neste Decreto.

§ 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja refinamente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 4º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

- I. admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
 - a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
 - b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
 - c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
- II. estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
- III. opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 5º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Site: www.una.ba.gov.br - E-mail: pmuna@una.ba.gov.br



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

I - Agente de Contratação:

a) **CAIO CÉZAR OLIVEIRA SANTOS;**

II - Equipe de Apoio:

a) **GABRIEL RUSCIOLELLI DA SILVA;**
b) **HELANE GABRIELLA SOUZA DE ALMEIDA.**

III - Membro Suplente:

a) **FERNANDA SANTOS DA SILVA.**

Parágrafo único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente responsável pela condução do certame será o servidor **CAIO CÉZAR OLIVEIRA SANTOS**, designado como **Pregoeiro**.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 02 de janeiro de 2025.



ESTADO DA BAHIA

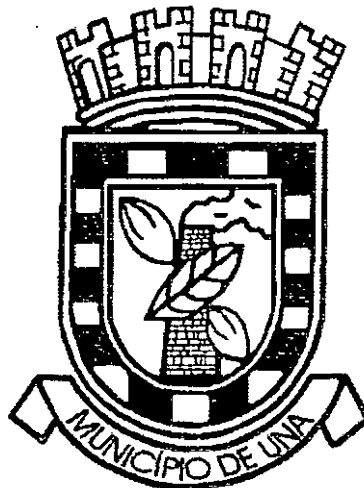


PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Fundamentação: Lei 14.133, Art. 72, inc. V.



ESTADO DA BAHIA

“ITOGRASS AGRÍCOLA NORDESTE LTDA”**NIRE 24200625047 – CNPJ 18.141.871/0001-90****18ª Alteração do Contrato Social com Consolidação**

ITOGRASS AGRÍCOLA ALTA MOGIANA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Cerqueira César, nº 1546, Bairro Jardim Sumaré, cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14025-120, inscrita no CNPJ sob nº 62.046.735/0008-80 e contrato social registrado na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE **35209038178** em 01/01/1990, neste ato representado por seu administrador **ROBERTO GARCIA LEAL**, brasileiro, nascido aos 09/11/1964 na cidade de Ribeirão Preto/SP, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 9.979.183 SSP/SP e do CPF nº 126.929.178-55, residente e domiciliado no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo na Rodovia SP 328 Km 310 s/nº AR 19, Condomínio Country Village, CEP 14110-000;

única sócia componente da sociedade limitada unipessoal, reconhecida sob a denominação social de **ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA**, com sede na Rodovia RN 23, Km 11, Fazenda Nossa Senhora de Fátima, município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, Zona Rural, CEP 59.584-000, **inscrita no CNPJ (MF) sob nº 18.141.871/0001-90 devidamente registrada na MM.JUCERN - Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, com Contrato Social arquivado sob o NIRE 24200625047, por despacho de 22/02/2013**, resolve alterar o contrato social registrado sob o nº 24200625047 de 22/02/2013, o aditivo nº 01 registrado sob nº 24287341 de 27/08/2013, o aditivo nº 02 registrado sob nº 24294128 de 05/12/2013, o aditivo nº 03 registrado sob nº 24301513 de 26/03/2014, o aditivo nº 04 registrado sob nº 24315192 de 22/10/2014, o aditivo nº 05 registrado sob nº 24333222 de 29/07/2015, o aditivo nº 06 registrado sob nº 24334433 de 01/09/2015, o aditivo nº 07 registrado sob o nº 20160066395 de 17/03/2016, e o aditivo nº 08 registrado sob o nº 20170207447 de 05/07/2017, sua rerratificação registrado sob o nº 20170325512 de 04/08/2017, o aditivo nº 09 registrado sob o nº 20170543293 de 07/02/2018, o aditivo nº 10 registrado sob o nº 20190539224 de 01/11/2019, o aditivo nº 11 registrado sob o nº 20200658476 de 08/12/2020, o aditivo nº 12 registrado sob o nº 20220079188 de 25/02/2022, o aditivo nº 13 sob o nº 20220516391 de 03/08/2022, o aditivo nº 14 sob o nº 20240374002 de 27/05/2024, o aditivo nº 15 sob o nº 20240635710 de 13/08/2024, o aditivo nº 16 sob o nº 20240882920 de 08/11/2024 e o aditivo nº 17 sob o nº 20250147769 de 24/02/2025, consolidar o Contrato Social e aditivos que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª). Da alteração de endereço de filiais:

1) Fica alterado o endereço da filial com CNPJ 18.141.871/0007-86 e NIRE 29901180828 para Avenida Santos Dumont, nº 6216, Sala 223 a 227, Shopping Estrada do Coko, Pitangueiras, município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, CEP 42.701-260,

2) Fica alterado o endereço da filial com CNPJ 18.141.871/0012-43 e NIRE 24200625047 para Distrito Olho D'Água da Bica, SN, Sítio Boa Fé, Bairro Olho D'Água da Bica, município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, CEP 62.964-000.

CLÁUSULA 2ª). Da Consolidação: Ratifica-se, em todos os seus termos, as cláusulas do Contrato Social, do aditivo nº 1, do aditivo nº 2, do aditivo nº 3 do aditivo nº 4, do aditivo nº 5, do aditivo nº 6, do aditivo nº 7, do aditivo nº 8 e sua rerratificação, do aditivo nº 9, do aditivo nº 10, do aditivo nº 11, do aditivo nº 12, do aditivo nº 13, do aditivo nº 14, do aditivo nº 15, do aditivo nº 16, do aditivo nº 17 e em tudo que não tenha sido expressamente alterado neste instrumento.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
"ITOGRASS AGRÍCOLA NORDESTE LTDA"
CNPJ 18.141.871/0001-90 – NIRE 24200625047

ITOGRASS AGRÍCOLA ALTA MOGIANA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Cerqueira César, nº 1546, Bairro Jardim Sumaré, cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14025-120, inscrita no CNPJ sob nº 62.046.735/0008-80 e contrato social registrado na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE **35209038178** em 01/01/1990, neste ato representado por seu administrador **ROBERTO GARCIA LEAL**, brasileiro, nascido aos 09/11/1964 na cidade de Ribeirão Preto/SP, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 9.979.183 SSP/SP e do CPF nº 126.929.178-55, residente e domiciliado no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo na Rodovia SP 328 Km 310 s/nº AR 19, Condomínio Country Village, CEP 14110-000;

única sócia componente da sociedade limitada unipessoal, que gira com sede na Rodovia RN 23, Km 11, Fazenda Nossa Senhora de Fátima, Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, Zona Rural, CEP 59.584-000, sob a denominação social de **"ITOGRASS AGRÍCOLA NORDESTE LTDA."**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 18.141.871/0001-90 e contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN, sob NIRE 24200625047 em 22/02/2013 e última alteração contratual registrado sobre aditivo nº 2025147769 de 24/02/2025; **RESOLVE** consolidar o presente contrato social e alterações posteriores nos termos da lei 10.406/2002, conforme seguem as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - Da denominação social: É sociedade limitada unipessoal e gira sob o nome empresarial de **ITOGRASS AGRÍCOLA NORDESTE LTDA.**

Cláusula 2ª - Do objeto social: A sociedade tem por objeto social a **produção agrícola de lavoura permanente: mudas de gramas e outras formas de propagação vegetal; produção agrícola de lavouras temporárias: cultivo de cana-de-açúcar, cultivo de soja, cultivo de milho, cultivo de outras plantas: sorgo forrageiro; importação e exportação.**

Cláusula 3ª - Da sede social: A sociedade tem sua sede social no município de **TOUROS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, Rodovia RN 23, KM 11, Fazenda NOSSA SENHORA DE FATIMA, Zona Rural, CEP 59.584-000.**

Cláusula 4ª - De filiais: A sociedade pode abrir, alterar e encerrar filiais em qualquer ponto do território nacional obedecendo as disposições vigentes, através de deliberação de administrador ou

de sócio e possui as seguintes filiais:

SERGIPE: Na Rodovia SE 304, km 32, Projeto de Irrigação Platô de Neópolis, Lote 9-B, **Município de Neópolis, Estado de Sergipe**, Zona Rural, CEP 49480-000, NIRE 28900145025 em 25/10/2013, CNPJ 18.141.871/0002-71;

PARAÍBA: Na Rodovia BR 230, km 59, Fazenda Ana Córdia, **Município de Cruz do Espírito Santo, Estado da Paraíba**, Zona Rural, CEP 58337-000, NIRE 25900211114 em 28/03/2014, CNPJ 18.141.871/0003-52;

ALAGOAS: Na Rodovia BR 101, Km 193, s/nº, Fazenda Rio das Carnes, Zona Rural, **Município de São Sebastião, Estado de Alagoas**, CEP 57275-000, NIRE 27900347662 em 10/06/2014, CNPJ 18.141.871/0004-33;

CEARÁ: Na Estrada Guanaces Lagoa de Souza, Km 6, s/n, Zona Rural, **Município de Cascavel, Estado do Ceará**, CEP 62850-000, NIRE 23900568037 em 06/02/2015, CNPJ 18.141.871/0006-03;

BAHIA: Na Avenida Santos Dumont, nº 6216, Sala 223 a 227, Shopping Estrada do Coco, Pitangueiras, **Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia**, CEP 42.701-260, NIRE 29901180828 em 27/10/2015, CNPJ 18.141.871/0007-86;

PIAUI: Na Rodovia PI 130, KM 100, s/nº, Fazenda Galápagos II, Zona Rural, **Município de Palmeirais, Estado do Piauí**, CEP 64420-000, NIRE 22900200373 em 11/08/2017, CNPJ 18.141.871/0008-67;

BAHIA: Na Rodovia BR 101 Km 298, s/n, Fazenda Sempre Verde, Zona Rural, **Município de Laje, Estado da Bahia**, CEP 45.490-000, NIRE 29901260406 em 08/02/2018, CNPJ 18.141.871/0009-48;

BAHIA: Na Rodovia BR 367 Km 37, s/n, Fazenda Chuva Grossa, Zona Rural, **Município de Santa Cruz Cabrália, Estado da Bahia**, CEP 45.807-000, NIRE 29902000939 de 01/11/2019, CNPJ 18.141.871/0010-81;

BAHIA: Na Rodovia BR 101, Km 66, s/n, Fazenda Nossa Senhora de Fátima, Zona Rural, **Município de Entre Rios, Estado da Bahia**, CEP 48.180-000, NIRE 29902017530 de 09/12/2020, CNPJ 18.141.871/0011-62;

CEARÁ: Distrito Olho D'Água da Bica, s/n, Sítio Boa Fé, Olho D'Água da Bica, **Município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará**, CEP 62.964-000, NIRE 23920020703 de 25/02/2022, CNPJ 18.141.871/0012-43;

BAHIA: Na Avenida José Falcão da Silva Mercês, s/n, Zona Rural, **Município de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia**, CEP 44.330-000, NIRE 29902049016 de 03/08/2022, CNPJ 18.141.871/0013-24; e

CEARÁ: Na Av. Gurgel do Amaral, 2080, Coaçu, **Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará**, CEP 60.871-660, NIRE 23920040038 de 27/05/2024, CNPJ 18.141.871/0014-05.

Cláusula 5ª – Do início e duração das atividades sociais: O início das atividades sociais se deu em 22 de fevereiro de 2013, sendo que o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª – Do capital social: O capital social é de R\$ 16.393.057,00 (dezesseis milhões, trezentos e noventa e três mil, cinquenta e sete reais) divididos em 16.393.057 (dezesseis milhões,

trezentas e noventa e três mil, cinquenta e sete) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizado como segue:

Nome do Sócio	Quotas	Valor R\$
Itogress Agrícola Alta Mogiana Ltda.	16.393.057	16.393.057,00
Total	16.393.057	16.393.057,00

Parágrafo primeiro: – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Parágrafo segundo: – Nos termos do artigo 1054, combinado com o inciso VIII do artigo 997, do Código Civil (Lei nº 10.406/02), o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula 7ª - Da administração: A administração da sociedade será exercida pelos administradores não sócios Sr. **José Milton Garcia Leal Filho**, brasileiro, nascido aos 30/06/2010 na cidade de Ribeirão Preto/SP, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 9.664.309-2 SSP/SP e do CPF nº 021.630.068-16, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo na Rua Carlos Rateb Cury, nº 500, casa 41, Villa Vitória, CEP 14110-000, e Sr. **Gian Soares de Sordi**, brasileiro, nascido em 24/10/1966, divorciado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 7.428.432 SSP/SP e do CPF nº 062.638.198-39, residente e domiciliado na Rodovia BA-099 - Estrada do Coco, KM 08, s/n – Cond. Busca Vida, Busca Vida (Abrantes), Camaçari – BA – CEP: 42825-901, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para consecução de seu objeto social, **representando a sociedade individualmente**, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e exercerá todos os poderes inerentes à administração, no âmbito de suas funções e faculdades que a Lei e este Contrato Social lhes conferem.

Cláusula 8ª - Do nome empresarial: Somente aos administradores, fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou de assumir obrigações seja em favor de sócio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do sócio.

Cláusula 9ª - Das decisões dos administradores: Ressalvados os quóruns legais, os administradores terão a mais ampla liberdade de decisões. Entretanto, nas decisões de maior importância tais como: investimentos e captação de recursos e empréstimos superiores a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), aquisição ou venda de imóveis, política de mercado, distribuição de partilha de lucros, inclusão de administradores e fixação de pró-labore, as mesmas serão tomadas mediante aprovação do sócio ou, em eventual pluralidade de sócios, por votos correspondentes a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Cláusula 10ª - Da retirada de pró-labore: Os administradores **poderão** fazer uma retirada mensal a título de pró-labore em quantia que será fixada através de decisão nos termos da cláusula 9ª e de conformidade com a situação financeira da sociedade observada as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª - Da transferência ou cessão dos quinhões sociais: Em eventual pluralidade de sócios, nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir as suas quotas a terceiros sem consultar, com uma antecedência de 90 (noventa) dias, através de carta registrada ou protocolada, aos demais sócios, que uma igualdade de condições terá preferência na aquisição das mesmas.

Cláusula 12ª - Da exclusão de Sócio: Em eventual pluralidade de sócios, é expressamente reconhecido aos sócios quotistas representantes de mais de metade do capital social, respeitados

os termos e as formalidades legais, o direito de promoverem a exclusão de sócio quotista que esteja pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social efetivada após reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, cientes o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula 13ª - Do balanço geral, seus lucros e prejuízos: Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro será procedido um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo sócio no limite de suas quotas de capital.

Parágrafo primeiro: - A critério do sócio e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Parágrafo segundo: - A sociedade fica autorizada a fazer distribuição desproporcional de lucros ao sócio como também a levantar balanços intercalares em períodos semestrais, trimestrais ou mensais, inclusive para efeito de distribuição de lucros.

Parágrafo terceiro: - O custo para emissão de parecer de qualquer auditoria deverá ser suportado pela sociedade caso auditado por empresa de auditoria independente.

Parágrafo quarto: - Em eventual pluralidade de sócios, qualquer sócio poderá contratar, em seu próprio nome, a qualquer tempo, empresa de auditoria independente, para auditar as demonstrações financeiras apresentadas – neste caso o custo deverá ser suportado pelos sócios.

Cláusula 14ª - Do falecimento de sócio: A sociedade não se dissolverá, em eventual pluralidade de sócios, com o falecimento de qualquer sócio pessoa física, facultando-se aos seus herdeiros ou sucessores, ingressarem na sociedade.

Parágrafo primeiro: - Não havendo continuidade da sociedade em relação ao sócio excluído ou aos herdeiros do sócio falecido, será levantado um balanço patrimonial no último dia do mês em que haja ocorrido o fato, e, para apuração dos direitos dos herdeiros do sócio falecido ou do sócio excluído, será considerado o valor de mercado da sociedade, mediante apresentação de laudo técnico elaborado, por pelo menos duas empresas de auditoria independente. Para fins de definição do preço, deverá ser considerado o maior valor apresentado pelas empresas de auditoria.

Parágrafo segundo: - O custo para emissão dos laudos técnicos de avaliação do preço de mercado deverá ser suportado pela Sociedade.

Parágrafo terceiro: - Os haveres dos sócios excluídos ou dos herdeiros do sócio falecido serão pagos em 24 parcelas mensais, sucessivas e corrigidas pelo Índice Geral de Preços Mercado – IGPM da Fundação Getúlio Vargas, garantidas por notas promissórias de igual valor, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após a ocorrência dos fatos.

Cláusula 15ª - Das deliberações sociais: As deliberações sociais serão tomadas pelo sócio único.

Parágrafo único: - Em eventual pluralidade de sócios, ressalvados os quóruns e as formalidades exigidos para as matérias da sociedade limitada, previstas na Lei nº. 10.406/2002, e ressalvados os quóruns específicos constantes deste contrato social, todas as demais deliberações sociais, serão tomadas por representantes de mais de metade do capital social, e formalizadas em "Reuniões de Sócios", que serão dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto delas.

Cláusula 16ª - Legislação aplicável: As questões não cobertas por este contrato serão regidas pelas disposições da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e supletivamente, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações) e suas posteriores alterações e a sociedade fará apenas a publicação dos documentos referidos na Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 17ª - Da comercialização: Fica estabelecido que a produção de mudas de grammas, toda comercialização será feita livremente pela sociedade.

Cláusula 18ª - Das divergências sociais: Fica eleito o foro da Comarca de **Touros (RN)**, para qualquer ação fundada neste Instrumento de Contrato Social renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

DECLARAÇÃO: O sócio e os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art.1.011,parágrafo 1º, CC/2002).

E assim por estarem justos e contratados, todos assinam, o presente instrumento elaborado. Touros (RN), 04 de setembro de 2025.

JOSE MILTON
GARCIA LEAL
FILHO:02163006816

Assinado de forma digital por
JOSE MILTON GARCIA LEAL
FILHO:02163006816
Dados: 2025.09.15 09:42:58
-03'00'

José Milton Garcia Leal Filho
Administrador

GIAN SOARES DE
SORDI:06263819839
839

Assinado de forma digital
por GIAN SOARES DE
SORDI:06263819839
Dados: 2025.09.16 07:22:05
-03'00'

Gian Soares de Sordi
Administrador

ROBERTO
GARCIA
LEAL:12692917855
55

Assinado de forma digital
por ROBERTO GARCIA
LEAL:12692917855
Dados: 2025.09.15
13:52:48 -03'00'

Itograss Agrícola Alta Mogiana Ltda.
Roberto Garcia Leal



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO DONIZETI BURANELLI, com inscrição ativa no CRC/SP, sob o nº 1SP128187/O8, inscrito no CPF nº 04135409873, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04135409873	1SP128187/O8	PEDRO DONIZETI BURANELLI



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2025 15:21 SOB Nº 20250676141.
PROTOCOLO: 250676141 DE 16/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12514933209. CNPJ DA SEDE: 18141871000190.
NIRE: 24200625047. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/09/2025.
ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 24200625047	CNPJ 18.141.871/0001-90
NOME EMPRESARIAL ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 40.F9.F4.65.82.62.20.C0.A6.82.86.B9.3A.E3.72.B1.CF.9B.73.95	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	18141871000190	ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA:18141871000190	727448991586852729 9	13/06/2023 a 12/06/2024	Sim
Contador	04135409873	PEDRO DONIZETI BURANELLI:04135409873	434178478640910315 6	13/12/2023 a 12/12/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

40.F9.F4.65.82.62.20.C0.A6.82.86.B9.3
A.E3.72.B1.CF.9B.73.95-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 18/04/2024 às 08:34:11

DC.AD.4B.80.36.AD.69.44
DB.AC.DB.71.77.F3.A0.83

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	18.141.871/0001-90
Número de Ordem do Livro:	11		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA
NIRE	24200625047
CNPJ	18.141.871/0001-90
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	TOUROS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/02/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	261929

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	261929
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.F9.F4.65.82.62.20.C0.A6.82.86.B9.3A.E3.72.B1.CF.9B.73.95-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.141.871/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 83.596.722,16	R\$ 84.229.946,06
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 39.160.354,77	R\$ 37.752.276,46
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.212.298,93	R\$ 737.903,52
CAIXA GERAL		R\$ 788,43	R\$ 272,22
Caixa Matriz		R\$ 788,43	R\$ 272,22
DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VISTA		R\$ 1.206.197,96	R\$ 737.631,30
Bancos Conta Movimento - No País		R\$ 1.206.197,96	R\$ 737.631,30
VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS		R\$ 5.312,54	R\$ 0,00
Títulos Disponíveis para Venda - No País		R\$ 5.312,54	R\$ 0,00
CRÉDITOS		R\$ 6.699.228,84	R\$ 5.765.545,94
ADIANTAMENTOS		R\$ 880.311,58	R\$ 1.040.686,02
Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante		R\$ 417.243,04	R\$ 678.791,89
Adiantamentos a Funcionários - Circulante		R\$ 10.460,00	R\$ 10.680,00
Outros Adiantamentos - Circulante		R\$ 452.608,54	R\$ 351.234,13
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 3.604.594,95	R\$ 3.308.004,50
Duplicatas a Receber - Operações com Partes N/Éo Relacionadas - no País (-) (-) Perdas Estimadas em Créditos de Líquido/Éo Duvidosa - Duplicatas a Receber		R\$ (381.070,00)	R\$ (381.070,00)
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 22.206,26	R\$ 13.954,75
ICMS a Recuperar		R\$ 22.206,26	R\$ 13.954,75
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE		R\$ 2.192.116,05	R\$ 1.402.900,67
Demais Créditos a Receber - Circulante		R\$ 2.192.116,05	R\$ 1.402.900,67
ESTOQUES		R\$ 31.248.827,00	R\$ 31.248.827,00
ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL		R\$ 31.248.827,00	R\$ 31.248.827,00
Insumos Agropecuários		R\$ 31.248.827,00	R\$ 31.248.827,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 44.436.367,39	R\$ 46.477.669,60
IMOBILIZADO		R\$ 44.436.367,39	R\$ 46.477.669,60
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R\$ 28.163.568,22	R\$ 28.563.568,22
Terras		R\$ 180.209,55	R\$ 228.904,31
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 81.915,00	R\$ 81.915,00
Veículos		R\$ 16.011.562,41	R\$ 18.488.253,40
Máquinas Empregadas na Atividade Rural		R\$ 4.665.444,44	R\$ 4.665.444,44
Tratores e Demais Veículos Empregados na Atividade Rural		R\$ 4.829.527,68	R\$ 6.637.963,33
Outros Imobilizações por Aquisição		R\$ (9.475.859,91)	R\$ (10.168.378,10)
(-) (-) Depreciações Acumuladas - Imobilizado			
PASSIVO		R\$ 83.596.722,16	R\$ 84.229.946,06
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 9.223.314,81	R\$ 7.396.614,06
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 9.223.314,81	R\$ 7.396.614,06
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R\$ 583.809,15	R\$ 891.005,83
Salários e Remunerações a Pagar		R\$ 411.746,29	R\$ 529.915,19
INSS a Recolher		R\$ 114.669,38	R\$ 114.618,67
FGTS a Recolher		R\$ 67.393,48	R\$ 46.471,97
FORNECEDORES - CIRCULANTE		R\$ 4.704.344,94	R\$ 3.541.981,84
Fornecedores - Operações com Partes N/Éo Relacionadas - No País - Circulante		R\$ 4.704.344,94	R\$ 3.541.981,84
CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE		R\$ 347.077,06	R\$ 327.527,69
Adiantamentos de Clientes - no País		R\$ 347.077,06	R\$ 327.527,69
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE		R\$ 233.057,96	R\$ 180.139,15
IRRF a Recolher - Circulante		R\$ 63.750,26	R\$ 88.004,24
ICMS a Recolher - Circulante		R\$ 168.047,54	R\$ 101.138,53
Outros Tributos a Recolher - Circulante		R\$ 3.260,16	R\$ 996,38
PROVISÕES - CIRCULANTE		R\$ 1.322.614,03	R\$ 1.515.895,99
Provisão para o Imposto de Renda		R\$ 402.894,23	R\$ 355.180,15
Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		R\$ 217.081,98	R\$ 190.116,65
Férias a Pagar		R\$ 702.637,84	R\$ 815.801,17
13º Salário a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 154.798,02
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R\$ 2.032.411,67	R\$ 1.130.063,56
Outras Obrigações - Circulante		R\$ 2.032.411,67	R\$ 1.130.063,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 74.373.407,35	R\$ 76.833.332,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 16.393.057,00	R\$ 16.393.057,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS		R\$ 16.393.057,00	R\$ 16.393.057,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 16.393.057,00	R\$ 16.393.057,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 57.980.350,35	R\$ 60.440.275,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 57.980.350,35	R\$ 60.440.275,00
Lucros Acumulados e ou Saldo Disponível da Assembleia		R\$ 57.980.350,35	R\$ 60.440.275,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.F9.F4.65.82.62.20.C0.A6.82.86.B9.3A.E3.72.B1.CF.9B.73.95-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	18.141.871/0001-90
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 15.888.974,75	R\$ 2.459.924,65
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R\$ 16.508.950,94	R\$ 3.005.221,45
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 16.508.950,94	R\$ 3.005.221,45
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 18.735.303,06	R\$ 16.001.781,11
RECEITA BRUTA		R\$ 19.424.672,05	R\$ 16.705.862,04
Receita da Venda de Produtos de Fabricação Própria no Mercado Interno		R\$ 19.424.672,05	R\$ 16.705.862,04
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (889.368,99)	R\$ (704.080,93)
(-) (-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas		R\$ (13.552,00)	R\$ (13.696,30)
(-) (-) ICMS		R\$ (627.036,45)	R\$ (648.613,39)
(-) (-) Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços		R\$ (48.780,54)	R\$ (41.771,24)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS		R\$ (10.555.416,84)	R\$ (11.175.291,88)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (10.555.416,84)	R\$ (11.175.291,88)
(-) (-) Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos		R\$ (10.555.416,84)	R\$ (11.175.291,88)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 10.452.835,32	R\$ 87.347,34
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ 10.452.835,32	R\$ 87.347,34
Outras Receitas Financeiras		R\$ 82.687,02	R\$ 87.347,34
(-) Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativo Biológico de Produção		R\$ 10.370.148,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Receitas Operacionais		R\$ 0,30	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (607.950,24)	R\$ (422.491,12)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (607.950,24)	R\$ (422.491,12)
(-) (-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica		R\$ (204.394,57)	R\$ (184.008,90)
(-) (-) Outras Contribuições, Doações e Patrocínios		R\$ (240,00)	R\$ (57.674,70)
(-) (-) PIS/PASEP		R\$ (91,27)	R\$ (14,75)
(-) (-) COFINS		R\$ (421,23)	R\$ (68,06)
(-) (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL		R\$ (262.424,25)	R\$ (117.857,82)
(-) (-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações		R\$ (10.849,19)	R\$ (15.317,02)
(-) (-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio		R\$ (458,90)	R\$ (6.469,94)
(-) (-) Multas		R\$ (2.931,93)	R\$ (1.209,73)
(-) Perdas em Operações de Crédito		R\$ (62.674,00)	R\$ 0,00
(-) Bens de Pequeno Valor Unitário ou de Vida útil de até um Ano Deduzidos como Despesa		R\$ (5.843,45)	R\$ 0,00
(-) (-) Despesas com Energia Elétrica		R\$ (48.325,05)	R\$ (51.394,55)
(-) (-) Despesas com Telefone e Internet		R\$ (7.018,14)	R\$ (6.790,34)
(-) (-) Despesas com Correios e Malotes		R\$ (2.278,26)	R\$ (1.685,21)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.515.820,36)	R\$ (1.508.124,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (1.515.820,36)	R\$ (1.508.124,00)
(-) (-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (66.649,48)	R\$ (24.263,64)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (1.449.170,88)	R\$ (1.483.880,38)
OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS		R\$ 0,00	R\$ 22.000,00
OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (0,00)	R\$ 22.000,00
Receitas de Alienação de Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Imobilizado e Intangível		R\$ (0,00)	R\$ 22.000,00
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (619.976,19)	R\$ (545.296,80)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (619.976,19)	R\$ (545.296,80)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (619.976,19)	R\$ (545.296,80)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (619.976,19)	R\$ (545.296,80)
(-) (-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Atividade Geral)		R\$ (217.081,96)	R\$ (190.116,65)
(-) (-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural)		R\$ (402.894,23)	R\$ (355.180,15)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.F9.F4.65.82.62.20.C0.A6.82.86.B9.3A.E3.72.B1.CF.9B.73.95-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.141.871/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 84.229.946,06	R\$ 89.537.712,44
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 37.752.276,46	R\$ 41.991.331,67
DISPONIBILIDADES		R\$ 737.803,52	R\$ 1.437.498,51
CAIXA GERAL		R\$ 272,22	R\$ 152,22
Caixa Matriz		R\$ 272,22	R\$ 152,22
DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VISTA		R\$ 737.631,30	R\$ 1.437.346,29
Bancos Conta Movimento - No País		R\$ 737.631,30	R\$ 1.437.346,29
CRÉDITOS		R\$ 5.765.545,94	R\$ 9.305.006,16
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.040.686,02	R\$ 1.204.185,79
Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante		R\$ 678.791,89	R\$ 756.479,93
Adiantamentos a Funcionários - Circulante		R\$ 10.650,00	R\$ 10.460,00
Outros Adiantamentos - Circulante		R\$ 351.234,13	R\$ 437.245,86
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 3.308.004,50	R\$ 3.590.470,48
Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País		R\$ 3.689.074,50	R\$ 3.971.540,48
(-) (-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Duplicatas a Receber		R\$ (381.070,00)	R\$ (381.070,00)
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 13.954,75	R\$ 3.584,52
ICMS a Recuperar		R\$ 13.954,75	R\$ 3.584,52
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE		R\$ 1.402.900,67	R\$ 4.506.765,37
Demais Créditos a Receber - Circulante		R\$ 1.402.900,67	R\$ 4.506.765,37
ESTOQUES		R\$ 31.248.827,00	R\$ 31.248.827,00
ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL		R\$ 31.248.827,00	R\$ 31.248.827,00
Insumos Agropecuários		R\$ 31.248.827,00	R\$ 31.248.827,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 46.477.669,60	R\$ 47.546.380,77
IMOBILIZADO		R\$ 46.477.669,60	R\$ 47.546.380,77
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R\$ 46.477.669,60	R\$ 47.546.380,77
Terenos		R\$ 28.563.568,22	R\$ 28.563.568,22
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 228.904,31	R\$ 257.304,77
Veículos		R\$ 61.915,00	R\$ 61.915,00
Máquinas Empregadas na Atividade Rural		R\$ 16.488.253,40	R\$ 17.148.792,15
Tratores e Demais Veículos Empregados na Atividade Rural		R\$ 4.665.443,44	R\$ 4.665.443,44
Outras Imobilizações por Aquisição		R\$ 6.637.963,33	R\$ 7.709.254,34
(-) (-) Depreciação Acumulada - Imobilizado		R\$ (10.168.378,10)	R\$ (10.860.897,15)
PASSIVO		R\$ 84.229.946,06	R\$ 89.537.712,44
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 7.396.614,06	R\$ 7.003.143,62
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 7.396.614,06	R\$ 7.003.143,62
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R\$ 691.005,83	R\$ 676.615,75
Salários e Remunerações a Pagar		R\$ 529.915,19	R\$ 506.487,40
INSS a Recolher		R\$ 114.618,67	R\$ 118.405,39
FGTS a Recolher		R\$ 46.471,97	R\$ 51.722,96
FORNECEDORES - CIRCULANTE		R\$ 3.541.981,84	R\$ 3.340.383,73
Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante		R\$ 3.541.981,84	R\$ 3.340.383,73
CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE		R\$ 327.527,69	R\$ 463.984,49
Adiantamentos de Clientes - no País		R\$ 327.527,69	R\$ 463.984,49
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE		R\$ 190.139,15	R\$ 160.993,33
IRRF a Recolher - Circulante		R\$ 88.004,24	R\$ 77.954,98
ICMS a Recolher - Circulante		R\$ 101.138,53	R\$ 82.041,97
Outros Tributos a Recolher - Circulante		R\$ 996,38	R\$ 996,38
PROVISÕES - CIRCULANTE		R\$ 1.515.895,99	R\$ 1.750.049,57
Provisão para o Imposto de Renda		R\$ 355.180,15	R\$ 391.233,83
Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		R\$ 190.116,65	R\$ 208.933,23
Férias a Pagar		R\$ 815.801,17	R\$ 832.222,81
13º Salário a Pagar		R\$ 154.798,02	R\$ 317.659,70
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R\$ 1.130.063,56	R\$ 611.116,75
Outras Obrigações - Circulante		R\$ 1.130.063,56	R\$ 611.116,75
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 76.833.332,00	R\$ 82.534.568,82
CAPITAL SOCIAL		R\$ 16.393.057,00	R\$ 16.393.057,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS		R\$ 16.393.057,00	R\$ 16.393.057,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 16.393.057,00	R\$ 16.393.057,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 60.440.275,00	R\$ 66.141.511,82
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 60.440.275,00	R\$ 66.141.511,82
Lucros Acumulados e/ou Saldo Disponível da Assembleia		R\$ 60.440.275,00	R\$ 66.141.511,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.F9.F4.65.82.62.20.C0.A6.82.86.B9.3A.E3.72.B1.CF.9B.73.95-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.141.871/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 2.459.924,65	R\$ 5.701.236,82
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R\$ 3.005.221,45	R\$ 6.301.403,88
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 3.005.221,45	R\$ 6.301.403,88
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 16.001.781,11	R\$ 17.720.961,92
RECEITA BRUTA		R\$ 16.705.862,04	R\$ 18.388.173,61
Receita da Venda de Produtos de Fabricação Própria no Mercado Interno		R\$ 16.705.862,04	R\$ 18.388.173,61
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (704.080,93)	R\$ (667.211,69)
(-) (-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas		R\$ (13.696,30)	R\$ (74.547,23)
(-) (-) ICMS		R\$ (648.613,39)	R\$ (546.880,39)
(-) (-) Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços		R\$ (41.771,24)	R\$ (45.784,07)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS		R\$ (11.175.291,88)	R\$ (9.717.476,50)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (11.175.291,88)	R\$ (9.717.476,50)
(-) (-) Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos		R\$ (11.175.291,88)	R\$ (9.717.476,50)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 87.347,34	R\$ 123.845,22
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ 87.347,34	R\$ 123.845,22
Outras Receitas Financeiras		R\$ 87.347,34	R\$ 120.545,22
Outras Receitas Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ 3.300,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (422.491,12)	R\$ (273.101,33)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (422.491,12)	R\$ (273.101,33)
(-) (-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica		R\$ (164.008,90)	R\$ (126.024,79)
(-) (-) Outras Contribuições, Doações e Patrocínios		R\$ (57.674,70)	R\$ (3.000,00)
(-) PIS/PASEP		R\$ (14,75)	R\$ 0,00
(-) COFINS		R\$ (68,06)	R\$ 0,00
(-) (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL		R\$ (117.857,92)	R\$ (75.454,32)
(-) (-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações		R\$ (15.317,02)	R\$ (12.217,37)
(-) (-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio		R\$ (6.469,94)	R\$ (5.312,74)
(-) (-) Multas		R\$ (1.209,73)	R\$ (939,12)
(-) (-) Despesas com Energia Elétrica		R\$ (51.394,55)	R\$ (40.604,09)
(-) (-) Despesas com Telefone e Internet		R\$ (6.790,34)	R\$ (7.319,90)
(-) (-) Despesas com Correios e Malotes		R\$ (1.685,21)	R\$ (2.229,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.508.124,00)	R\$ (1.552.825,43)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (1.508.124,00)	R\$ (1.552.825,43)
(-) (-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (24.263,64)	R\$ (24.887,29)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (1.483.860,36)	R\$ (1.527.938,14)
OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS		R\$ 22.000,00	R\$ 0,00
(-) OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ 22.000,00	R\$ (0,00)
(-) Receitas de Alienação de Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Imobilizado e Intangível		R\$ 22.000,00	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (545.296,80)	R\$ (600.167,06)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (545.296,80)	R\$ (600.167,06)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (545.296,80)	R\$ (600.167,06)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (545.296,80)	R\$ (600.167,06)
(-) (-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Atividade Geral)		R\$ (190.116,65)	R\$ (208.933,23)
(-) (-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural)		R\$ (355.180,15)	R\$ (391.233,83)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.F9.F4.65.82.62.20.C0.A6.82.86.B9.3A.E3.72.B1.CF.9B.73.95-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.141.871/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 89.537.712,44	R\$ 96.055.203,01
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 41.991.331,67	R\$ 46.878.860,02
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.437.498,51	R\$ 401.031,35
CAIXA GERAL		R\$ 152,22	R\$ 152,22
Caixa Matriz		R\$ 152,22	R\$ 152,22
DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VISTA		R\$ 1.437.346,29	R\$ 400.879,13
Bancos Conta Movimento - No País		R\$ 1.437.346,29	R\$ 400.879,13
CRÉDITOS		R\$ 9.305.006,16	R\$ 15.229.001,67
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.204.185,79	R\$ 898.241,73
Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante		R\$ 756.479,93	R\$ 260.856,34
Adiantamentos a Funcionários - Circulante		R\$ 10.460,00	R\$ 20.549,67
Outros Adiantamentos - Circulante		R\$ 437.245,86	R\$ 616.835,72
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 3.590.470,48	R\$ 3.944.712,67
Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País		R\$ 3.971.540,48	R\$ 4.325.782,67
(-) (-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Duplicatas a Receber		R\$ (381.070,00)	R\$ (381.070,00)
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 3.584,52	R\$ 96,90
ICMS a Recuperar		R\$ 3.584,52	R\$ 96,90
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE		R\$ 4.506.765,37	R\$ 10.385.950,37
Demais Créditos a Receber - Circulante		R\$ 4.506.765,37	R\$ 10.385.950,37
ESTOQUES		R\$ 31.248.827,00	R\$ 31.248.827,00
ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL		R\$ 31.248.827,00	R\$ 31.248.827,00
Insumos Agropecuários		R\$ 31.248.827,00	R\$ 31.248.827,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 47.546.380,77	R\$ 49.176.342,99
IMOBILIZADO		R\$ 47.546.380,77	R\$ 49.176.342,99
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R\$ 47.546.380,77	R\$ 49.176.342,99
Terrenos		R\$ 28.563.568,22	R\$ 28.563.568,22
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 257.304,77	R\$ 368.279,72
Veículos		R\$ 61.915,00	R\$ 61.915,00
Máquinas Empregadas na Atividade Rural		R\$ 17.149.792,15	R\$ 17.644.404,90
Tratores e Demais Veículos Empregados na Atividade Rural		R\$ 4.665.443,44	R\$ 4.965.443,44
Outras Imobilizações por Aquisição		R\$ 7.709.254,34	R\$ 9.135.606,50
(-) (-) Depreciação Acumulada - Imobilizado		R\$ (10.860.897,15)	R\$ (11.562.874,79)
PASSIVO		R\$ 89.537.712,44	R\$ 96.055.203,01
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 7.003.143,62	R\$ 5.541.353,68
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 7.003.143,62	R\$ 5.541.353,68
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R\$ 676.615,75	R\$ 693.603,94
Salários e Remunerações a Pagar		R\$ 506.487,40	R\$ 528.814,54
INSS a Recolher		R\$ 118.405,39	R\$ 114.576,19
FGTS a Recolher		R\$ 51.722,96	R\$ 50.213,21
FORNECEDORES - CIRCULANTE		R\$ 3.340.383,73	R\$ 1.366.887,07
Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante		R\$ 3.340.383,73	R\$ 1.366.887,07
CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE		R\$ 463.984,49	R\$ 343.593,71
Adiantamentos de Clientes - no País		R\$ 463.984,49	R\$ 343.593,71
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE		R\$ 160.993,33	R\$ 194.013,68
IRRF a Recolher - Circulante		R\$ 77.954,96	R\$ 89.842,53
ICMS a Recolher - Circulante		R\$ 82.041,97	R\$ 102.818,02
PIS a Recolher - Circulante		R\$ 0,00	R\$ 18,19
COFINS a Recolher - Circulante		R\$ 0,00	R\$ 85,97
Outros Tributos a Recolher - Circulante		R\$ 998,38	R\$ 1.250,97
PROVISÕES - CIRCULANTE		R\$ 1.750.049,57	R\$ 1.688.998,09
Provisão para o Imposto de Renda		R\$ 391.233,83	R\$ 413.578,38
Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		R\$ 208.933,23	R\$ 220.808,55
Férias a Pagar		R\$ 832.222,81	R\$ 765.419,13
13º Salário a Pagar		R\$ 317.659,70	R\$ 469.394,03
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R\$ 611.116,75	R\$ 1.054.257,19
Outras Obrigações - Circulante		R\$ 611.116,75	R\$ 1.054.257,19
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 82.534.568,82	R\$ 90.513.849,33
CAPITAL SOCIAL		R\$ 16.393.057,00	R\$ 16.393.057,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS		R\$ 16.393.057,00	R\$ 16.393.057,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 16.393.057,00	R\$ 16.393.057,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 66.141.511,82	R\$ 74.120.792,33
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 66.141.511,82	R\$ 74.120.792,33
Lucros Acumulados e ou Saldo Disponível da Assembleia		R\$ 66.141.511,82	R\$ 74.120.792,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.F9.F4.65.82.62.20.C0.A6.82.86.B9.3A.E3.72.B1.CF.98.73.95-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	ITOGASS AGRICOLA NORDESTE LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	18.141.871/0001-90
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 5.701.236,82	R\$ 7.979.280,51
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R\$ 6.301.403,88	R\$ 8.613.465,44
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 6.301.403,88	R\$ 8.613.465,44
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 17.720.961,92	R\$ 18.614.361,55
RECEITA BRUTA		R\$ 18.388.173,61	R\$ 19.398.583,76
Receita da Venda de Produtos de Fabricação Própria no Mercado Interno		R\$ 18.388.173,61	R\$ 19.398.583,76
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (667.211,69)	R\$ (784.222,21)
(-) (-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas		R\$ (74.547,23)	R\$ (76.067,82)
(-) (-) ICMS		R\$ (546.880,39)	R\$ (659.797,71)
(-) (-) Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços		R\$ (45.784,07)	R\$ (48.356,68)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS		R\$ (9.717.476,50)	R\$ (8.275.142,23)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (9.717.476,50)	R\$ (8.275.142,23)
(-) (-) Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos		R\$ (9.717.476,50)	R\$ (8.275.142,23)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 123.845,22	R\$ 132.504,25
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ 123.845,22	R\$ 132.504,25
Outras Receitas Financeiras		R\$ 120.545,22	R\$ 132.504,25
(-) Outras Receitas Operacionais		R\$ 3.300,00	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (273.101,33)	R\$ (268.761,22)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (273.101,33)	R\$ (268.761,22)
(-) (-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica		R\$ (126.024,79)	R\$ (78.318,10)
(-) (-) Outras Contribuições, Doações e Patrocínios		R\$ (3.000,00)	R\$ (706,00)
(-) (-) PIS/PASEP		R\$ 0,00	R\$ (18,19)
(-) (-) COFINS		R\$ 0,00	R\$ (83,97)
(-) (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL		R\$ (75.454,32)	R\$ (108.939,62)
(-) (-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações		R\$ (12.217,37)	R\$ (27.534,26)
(-) (-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio		R\$ (5.312,74)	R\$ (3.898,41)
(-) (-) Multas		R\$ (939,12)	R\$ (1.759,79)
(-) (-) Despesas com Energia Elétrica		R\$ (40.604,09)	R\$ (38.971,97)
(-) (-) Despesas com Telefone e Internet		R\$ (7.319,90)	R\$ (7.444,65)
(-) (-) Despesas com Correios e Malotes		R\$ (2.229,00)	R\$ (1.086,26)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.552.825,43)	R\$ (1.589.496,91)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (1.552.825,43)	R\$ (1.589.496,91)
(-) (-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (24.887,29)	R\$ (29.574,40)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (1.527.938,14)	R\$ (1.559.922,51)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (600.167,06)	R\$ (634.184,93)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (600.167,06)	R\$ (634.184,93)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (600.167,06)	R\$ (634.184,93)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (600.167,06)	R\$ (634.184,93)
(-) (-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Atividade Geral)		R\$ (208.933,23)	R\$ (220.608,55)
(-) (-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural)		R\$ (391.233,83)	R\$ (413.576,38)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.F9.F4.65.82.62.20.C0.A6.82.86.B9.3A.E3.72.B1.CF.9B.73.95-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.141.871/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 96.055.203,01	R\$ 108.719.187,08
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 46.878.860,02	R\$ 58.200.436,82
DISPONIBILIDADES		R\$ 401.031,35	R\$ 1.242.879,43
CAIXA GERAL		R\$ 152,22	R\$ 102,22
Caixa Matriz		R\$ 152,22	R\$ 102,22
DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VISTA		R\$ 400.879,13	R\$ 1.242.877,21
Bancos Conta Movimento - No País		R\$ 400.879,13	R\$ 1.242.877,21
CRÉDITOS		R\$ 15.229.001,67	R\$ 22.349.025,39
ADIANTAMENTOS		R\$ 898.241,73	R\$ 828.750,72
Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante		R\$ 280.856,34	R\$ 311.869,58
Adiantamentos a Funcionários - Circulante		R\$ 20.549,67	R\$ 16.460,00
Outros Adiantamentos - Circulante		R\$ 616.835,72	R\$ 498.521,14
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 3.944.712,67	R\$ 4.443.868,80
Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País		R\$ 4.325.782,67	R\$ 4.867.985,80
(-) (-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Duplicatas a Receber		R\$ (381.070,00)	R\$ (424.117,00)
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 96,90	R\$ 0,00
ICMS a Recuperar		R\$ 96,90	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE		R\$ 10.385.950,37	R\$ 17.078.405,87
Demais Créditos a Receber - Circulante		R\$ 10.385.950,37	R\$ 17.078.405,87
ESTOQUES		R\$ 31.248.827,00	R\$ 34.608.432,00
ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL		R\$ 31.248.827,00	R\$ 34.608.432,00
Insumos Agropecuários		R\$ 31.248.827,00	R\$ 34.608.432,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 49.176.342,99	R\$ 50.518.750,26
IMOBILIZADO		R\$ 49.176.342,99	R\$ 50.518.750,26
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R\$ 49.176.342,99	R\$ 50.518.750,26
Terenos		R\$ 28.583.568,22	R\$ 28.583.568,22
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 368.279,72	R\$ 370.106,72
Veículos		R\$ 61.915,00	R\$ 61.915,00
Máquinas Empregadas na Atividade Rural		R\$ 17.644.404,90	R\$ 18.883.530,31
Tratores e Demais Veículos Empregados na Atividade Rural		R\$ 4.965.443,44	R\$ 5.011.554,02
Outras Imobilizações por Aquisição		R\$ 9.135.606,50	R\$ 9.958.331,31
(-) (-) Depreciação Acumulada - Imobilizado		R\$ (11.562.874,79)	R\$ (12.339.345,32)
PASSIVO		R\$ 96.055.203,01	R\$ 108.719.187,08
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 5.541.353,68	R\$ 5.926.125,38
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 5.541.353,68	R\$ 5.926.125,38
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R\$ 693.603,94	R\$ 747.430,89
Salários e Remunerações a Pagar		R\$ 528.814,54	R\$ 542.793,87
INSS a Recolher		R\$ 114.576,19	R\$ 125.340,55
FGTS a Recolher		R\$ 50.213,21	R\$ 79.296,37
FORNECEDORES - CIRCULANTE		R\$ 1.366.887,07	R\$ 2.081.461,93
Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante		R\$ 1.366.887,07	R\$ 2.081.461,93
CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE		R\$ 343.593,71	R\$ 294.600,72
Adiantamentos de Clientes - no País		R\$ 343.593,71	R\$ 294.600,72
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE		R\$ 194.013,68	R\$ 301.349,73
IRRF a Recolher - Circulante		R\$ 89.842,53	R\$ 124.482,87
ICMS a Recolher - Circulante		R\$ 102.818,02	R\$ 175.870,68
PIS a Recolher - Circulante		R\$ 18,19	R\$ 0,00
COFINS a Recolher - Circulante		R\$ 83,97	R\$ 0,00
Outros Tributos a Recolher - Circulante		R\$ 1.250,97	R\$ 996,38
PROVISÕES - CIRCULANTE		R\$ 1.888.998,09	R\$ 1.659.055,86
Provisão para o Imposto de Renda		R\$ 413.576,38	R\$ 466.144,39
Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		R\$ 220.608,55	R\$ 250.884,14
Férias a Pagar		R\$ 785.419,13	R\$ 942.047,13
13º Salário a Pagar		R\$ 469.394,03	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R\$ 1.054.257,19	R\$ 842.226,45
Outras Obrigações - Circulante		R\$ 1.054.257,19	R\$ 842.226,45
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 90.513.849,33	R\$ 102.793.061,70
CAPITAL SOCIAL		R\$ 16.393.057,00	R\$ 16.393.057,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS		R\$ 16.393.057,00	R\$ 16.393.057,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 16.393.057,00	R\$ 16.393.057,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 74.120.792,33	R\$ 86.400.004,70
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 74.120.792,33	R\$ 86.400.004,70
Lucros Acumulados e/ou Saldo Disponível da Assembleia		R\$ 74.120.792,33	R\$ 86.400.004,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.F9.F4.65.82.62.20.CO.A6.82.86.B9.3A.E3.72.B1.CF.9B.73.95-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.141.871/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 7.979.280,51	R\$ 12.279.212,37
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R\$ 8.613.465,44	R\$ 12.996.220,90
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 8.613.465,44	R\$ 12.996.220,90
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 18.614.361,55	R\$ 21.582.209,33
RECEITA BRUTA		R\$ 19.398.583,76	R\$ 22.506.650,43
Receita da Venda de Produtos de Fabricação Própria no Mercado Interno		R\$ 19.398.583,76	R\$ 22.506.650,43
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (784.222,21)	R\$ (924.441,10)
(-) (-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas		R\$ (76.067,82)	R\$ (36.606,20)
(-) (-) ICMS		R\$ (659.797,71)	R\$ (831.625,85)
(-) (-) Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços		R\$ (48.356,68)	R\$ (56.209,05)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (8.275.142,23)	R\$ (9.921.122,57)
(-) (-) Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos		R\$ (8.275.142,23)	R\$ (9.921.122,57)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 132.504,25	R\$ 3.450.579,02
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ 132.504,25	R\$ 3.450.579,02
Outras Receitas Financeiras		R\$ 132.504,25	R\$ 77.870,02
Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativo Biológico de Produção		R\$ (0,00)	R\$ 3.359.605,00
Outras Receitas Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ 13.104,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (268.761,22)	R\$ (268.083,77)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (268.761,22)	R\$ (268.083,77)
(-) (-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica		R\$ (78.318,10)	R\$ (85.599,61)
(-) (-) Outras Contribuições, Doações e Patrocínios		R\$ (706,00)	R\$ (3.320,00)
(-) (-) PIS/PASEP		R\$ (18,19)	R\$ (12,27)
(-) (-) COFINS		R\$ (63,97)	R\$ (56,61)
(-) (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL		R\$ (108.939,62)	R\$ (61.412,27)
(-) (-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações		R\$ (27.534,26)	R\$ (15.476,85)
(-) (-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio		R\$ (3.898,41)	R\$ (1.930,39)
(-) (-) Multas		R\$ (1.759,79)	R\$ (554,17)
(-) (-) Perdas em Operações de Crédito		R\$ 0,00	R\$ (43.047,00)
(-) (-) Despesas com Energia Elétrica		R\$ (38.971,97)	R\$ (48.023,64)
(-) (-) Despesas com Telefone e Internet		R\$ (7.444,65)	R\$ (7.108,39)
(-) (-) Despesas com Correios e Malotes		R\$ (1.086,26)	R\$ (1.542,57)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.589.496,91)	R\$ (1.847.361,11)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (1.589.496,91)	R\$ (1.847.361,11)
(-) (-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (29.574,40)	R\$ (40.278,08)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (1.559.922,51)	R\$ (1.807.083,03)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (634.184,93)	R\$ (717.008,53)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (634.184,93)	R\$ (717.008,53)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (634.184,93)	R\$ (717.008,53)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (634.184,93)	R\$ (717.008,53)
(-) (-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Atividade Geral)		R\$ (220.608,55)	R\$ (250.864,14)
(-) (-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural)		R\$ (413.576,38)	R\$ (466.144,39)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.F9.F4.65.82.62.20.C0.A6.82.86.B9.3A.E3.72.B1.CF.9B.73.95-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	18.141.871/0001-90
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA
NIRE	24200625047
CNPJ	18.141.871/0001-90
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	TOUROS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/02/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	264231

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	264231
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B1.42.4E.D4.4A.ED.2C.3C.21.C3.FA.7F.EF.57.31.02.D9.09.2D.2D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 18.141.871/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 108.719.187,08	R\$ 101.469.950,83
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 58.200.436,82	R\$ 48.093.934,27
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.242.979,43	R\$ 726.563,48
CAIXA GERAL		R\$ 102,22	R\$ 102,22
Caixa Matriz		R\$ 102,22	R\$ 102,22
DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VISTA		R\$ 1.242.877,21	R\$ 726.461,26
Bancos Conta Movimento - No País		R\$ 1.242.877,21	R\$ 726.461,26
CRÉDITOS		R\$ 22.349.025,39	R\$ 12.743.244,57
ADIANTAMENTOS		R\$ 826.750,72	R\$ 647.826,96
Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante		R\$ 311.669,58	R\$ 218.507,60
Adiantamentos a Funcionários - Circulante		R\$ 16.460,00	R\$ 14.165,10
Outros Adiantamentos - Circulante		R\$ 498.621,14	R\$ 415.154,26
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 4.443.868,80	R\$ 4.081.761,14
Duplicatas a Receber - Operações com Partes N/Éo Relacionadas - no País		R\$ 4.867.985,80	R\$ 4.505.878,14
(-) (-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Duplicatas a Receber		R\$ (424.117,00)	R\$ (424.117,00)
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE		R\$ 17.078.405,87	R\$ 8.013.656,47
Demais Créditos a Receber - Circulante		R\$ 17.078.405,87	R\$ 8.013.656,47
ESTOQUES		R\$ 34.608.432,00	R\$ 34.624.126,22
ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL		R\$ 34.608.432,00	R\$ 34.624.126,22
Produtos Agropecuários de Origem Vegetal		R\$ 0,00	R\$ 15.694,22
Insumos Agropecuários		R\$ 34.608.432,00	R\$ 34.608.432,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 50.518.750,26	R\$ 53.376.016,56
IMOBILIZADO		R\$ 50.518.750,26	R\$ 50.675.972,36
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R\$ 50.518.750,26	R\$ 50.675.972,36
Terrenos		R\$ 28.563.568,22	R\$ 28.563.568,22
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 379.196,72	R\$ 390.253,02
Veículos		R\$ 61.915,00	R\$ 61.915,00
Máquinas Empregadas na Atividade Rural		R\$ 18.883.530,31	R\$ 19.609.726,55
Tratores e Demais Veículos Empregados na Atividade Rural		R\$ 5.011.554,02	R\$ 5.011.554,02
Outras Imobilizações por Aquisição		R\$ 9.958.331,31	R\$ 10.256.858,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B1.42.4E.D4.4A.ED.2C.3C.21.C3.FA.7F.EF.57.31.02.D9.09.2D.2D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 18.141.871/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado		R\$ (12.339.345,32)	R\$ (13.217.903,38)
INTANGÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 2.700.044,20
ATIVOS INTANGÍVEIS		R\$ 0,00	R\$ 2.700.044,20
Software ou Programas de Computador		R\$ 0,00	R\$ 2.700.044,20
PASSIVO		R\$ 108.719.187,08	R\$ 101.469.950,83
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 5.926.125,38	R\$ 6.215.772,30
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 5.926.125,38	R\$ 6.215.772,30
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R\$ 747.430,89	R\$ 701.330,98
Salários e Remunerações a Pagar		R\$ 542.793,97	R\$ 529.747,51
INSS a Recolher		R\$ 125.340,55	R\$ 118.716,93
FGTS a Recolher		R\$ 79.296,37	R\$ 52.866,54
FORNECEDORES - CIRCULANTE		R\$ 2.081.461,93	R\$ 1.371.204,03
Fornecedores - Operações com Partes N/Éo Relacionadas - No País - Circulante		R\$ 2.081.461,93	R\$ 1.371.204,03
CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE		R\$ 294.600,72	R\$ 489.659,16
Adiantamentos de Clientes - no País		R\$ 294.600,72	R\$ 489.659,16
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE		R\$ 301.349,73	R\$ 188.661,43
IRRF a Recolher - Circulante		R\$ 124.482,67	R\$ 87.691,36
ICMS a Recolher - Circulante		R\$ 175.870,68	R\$ 90.456,25
Outros Tributos a Recolher - Circulante		R\$ 996,38	R\$ 10.513,82
PROVISÕES - CIRCULANTE		R\$ 1.659.055,66	R\$ 1.866.908,19
Provisão para o Imposto de Renda		R\$ 466.144,39	R\$ 378.266,79
Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		R\$ 250.864,14	R\$ 203.969,11
Férias a Pagar		R\$ 942.047,13	R\$ 1.075.690,38
13º Salário a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 208.981,91
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R\$ 842.226,45	R\$ 1.598.008,51
Outras Obrigações - Circulante		R\$ 842.226,45	R\$ 1.598.008,51
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 2.160.035,36
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 2.160.035,36
OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 2.160.035,36
Outras Obrigações - Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 2.160.035,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B1.42.4E.D4.4A.ED.2C.3C.21.C3.FA.7F.EF.57.31.02.D9.09.2D.2D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 18.141.871/0001-90
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 102.793.061,70	R\$ 93.094.143,17
CAPITAL SOCIAL		R\$ 16.393.057,00	R\$ 16.393.057,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS		R\$ 16.393.057,00	R\$ 16.393.057,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 16.393.057,00	R\$ 16.393.057,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 86.400.004,70	R\$ 76.701.086,17
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 86.400.004,70	R\$ 76.701.086,17
Lucros Acumulados e/ou Saldo Disponível da Assembleia		R\$ 86.400.004,70	R\$ 76.701.086,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B1.42.4E.D4.4A.ED.2C.3C.21.C3.FA.7F.EF.57.31.02.D9.09.2D.2D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 18.141.871/0001-90
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÔQUIDO DO PERÍODO		R\$ 12.279.212,37	R\$ 5.647.020,15
RESULTADO LÔQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R\$ 12.996.220,90	R\$ 6.229.256,05
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 12.996.220,90	R\$ 6.229.256,05
RECEITA LIQUIDA		R\$ 21.582.209,33	R\$ 17.540.681,65
RECEITA BRUTA		R\$ 22.506.650,43	R\$ 18.311.223,25
Receita da Venda de Produtos de Fabricação Própria no Mercado Interno		R\$ 22.506.650,43	R\$ 18.311.223,25
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (924.441,10)	R\$ (770.541,60)
(-) (-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas		R\$ (36.606,20)	R\$ (79.815,00)
(-) (-) ICMS		R\$ (831.625,85)	R\$ (645.148,09)
(-) (-) Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços		R\$ (56.209,05)	R\$ (45.578,51)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS		R\$ (9.921.122,57)	R\$ (7.555.847,48)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (9.921.122,57)	R\$ (7.555.847,48)
(-) (-) Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos		R\$ (9.921.122,57)	R\$ (7.555.847,48)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 3.450.579,02	R\$ 78.554,50
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ 3.450.579,02	R\$ 78.554,50
Outras Receitas Financeiras		R\$ 77.870,02	R\$ 78.554,49
(-) Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativo Biológico de Produção		R\$ 3.359.605,00	R\$ (0,00)
Outras Receitas Operacionais		R\$ 13.104,00	R\$ 0,01
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (268.083,77)	R\$ (2.210.568,61)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (268.083,77)	R\$ (2.210.568,61)
(-) (-) Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração		R\$ (18.258,72)	R\$ (18.214,17)
(-) (-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados		R\$ (627.662,79)	R\$ (1.210.125,99)
(-) (-) Outros Gastos com Pessoal		R\$ (135.978,20)	R\$ (126.938,30)
(-) (-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica		R\$ (85.599,61)	R\$ (120.413,61)
(-) (-) Encargos Sociais - Previdência Social		R\$ (168.909,15)	R\$ (139.258,06)
(-) (-) Encargos Sociais - FGTS		R\$ (57.042,07)	R\$ (91.714,98)
(-) (-) Outras Contribuições, Doações e Patrocínios		R\$ (3.320,00)	R\$ (74.413,52)
(-) PIS/PASEP		R\$ (12,27)	R\$ 0,00
(-) COFINS		R\$ (56,61)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B1.42.4E.D4.4A.ED.2C.3C.21.C3.FA.7F.EF.57.31.02.D9.09.2D.2D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 18.141.871/0001-90
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL		R\$ (61.412,27)	R\$ (93.079,56)
(-) (-) Aluguis		R\$ (105.378,08)	R\$ (71.781,47)
(-) (-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações		R\$ (15.476,85)	R\$ (189.501,32)
(-) (-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio		R\$ (1.930,39)	R\$ (1.100,00)
(-) (-) Multas		R\$ (554,17)	R\$ (10.633,96)
(-) (-) Encargos de Depreciação		R\$ (7.339,75)	R\$ (9.537,50)
(-) Perdas em Operações de Crédito		R\$ (43.047,00)	R\$ 0,00
(-) (-) Despesas com Energia Elétrica		R\$ (48.023,64)	R\$ (45.754,13)
(-) (-) Despesas com Telefone e Internet		R\$ (7.108,39)	R\$ (6.834,84)
(-) (-) Despesas com Correios e Malotes		R\$ (1.542,57)	R\$ (1.267,20)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.847.361,11)	R\$ (1.623.564,01)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (1.847.361,11)	R\$ (1.623.564,01)
(-) (-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (40.278,08)	R\$ (40.672,54)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (1.807.083,03)	R\$ (1.582.891,47)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (717.008,53)	R\$ (582.235,90)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (717.008,53)	R\$ (582.235,90)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (717.008,53)	R\$ (582.235,90)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (717.008,53)	R\$ (582.235,90)
(-) (-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Atividade Geral)		R\$ (250.864,14)	R\$ (203.969,11)
(-) (-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural)		R\$ (466.144,39)	R\$ (378.266,79)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B1.42.4E.D4.4A.ED.2C.3C.21.C3.FA.7F.EF.57.31.02.D9.09.2D.2D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 18.141.871/0001-90
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 101.469.950,83	R\$ 108.974.831,59
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 48.093.934,27	R\$ 55.484.778,71
DISPONIBILIDADES		R\$ 726.563,48	R\$ 680.198,28
CAIXA GERAL		R\$ 102,22	R\$ 102,22
Caixa Matriz		R\$ 102,22	R\$ 102,22
DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VISTA		R\$ 726.461,26	R\$ 680.096,06
Bancos Conta Movimento - No País		R\$ 726.461,26	R\$ 680.096,06
CRÉDITOS		R\$ 12.743.244,57	R\$ 20.180.454,21
ADIANTAMENTOS		R\$ 647.826,96	R\$ 811.971,96
Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante		R\$ 218.507,60	R\$ 416.617,28
Adiantamentos a Funcionários - Circulante		R\$ 14.165,10	R\$ 10.610,00
Outros Adiantamentos - Circulante		R\$ 415.154,26	R\$ 384.744,68
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 4.081.761,14	R\$ 4.845.022,42
Duplicatas a Receber - Operações com Partes N/Éo Relacionadas - no País		R\$ 4.505.878,14	R\$ 5.269.139,42
(-) (-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Duplicatas a Receber		R\$ (424.117,00)	R\$ (424.117,00)
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE		R\$ 8.013.656,47	R\$ 14.523.459,83
Demais Créditos a Receber - Circulante		R\$ 8.013.656,47	R\$ 14.523.459,83
ESTOQUES		R\$ 34.624.126,22	R\$ 34.624.126,22
ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL		R\$ 34.624.126,22	R\$ 34.624.126,22
Produtos Agropecuários de Origem Vegetal		R\$ 15.694,22	R\$ 15.694,22
Insumos Agropecuários		R\$ 34.608.432,00	R\$ 34.608.432,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 53.376.016,56	R\$ 53.490.052,88
IMOBILIZADO		R\$ 50.675.972,36	R\$ 50.790.008,68
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R\$ 50.675.972,36	R\$ 50.790.008,68
Terrenos		R\$ 28.563.568,22	R\$ 28.563.568,22
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 390.253,02	R\$ 412.953,02
Veículos		R\$ 61.915,00	R\$ 40.455,00
Máquinas Empregadas na Atividade Rural		R\$ 19.609.726,55	R\$ 20.088.258,28
Tratores e Demais Veículos Empregados na Atividade Rural		R\$ 5.011.554,02	R\$ 5.297.554,02
Outras Imobilizações por Aquisição		R\$ 10.256.858,93	R\$ 10.457.667,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B1.42.4E.D4.4A.ED.2C.3C.21.C3.FA.7F.EF.57.31.02.D9.09.2D.2D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 18.141.871/0001-90

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Deprecia+ão Acumulada - Imobilizado		R\$ (13.217.903,38)	R\$ (14.070.447,78)
INTANGÓVEL		R\$ 2.700.044,20	R\$ 2.700.044,20
ATIVOS INTANGÓVEIS		R\$ 2.700.044,20	R\$ 2.700.044,20
Software ou Programas de Computador		R\$ 2.700.044,20	R\$ 2.700.044,20
PASSIVO		R\$ 101.469.950,83	R\$ 108.974.831,59
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.215.772,30	R\$ 6.518.077,39
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 6.215.772,30	R\$ 6.518.077,39
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R\$ 701.330,98	R\$ 760.026,23
Sal rios e Remunera+ões a Pagar		R\$ 529.747,51	R\$ 574.348,62
INSS a Recolher		R\$ 118.716,93	R\$ 126.779,61
FGTS a Recolher		R\$ 52.866,54	R\$ 58.898,00
FORNECEDORES - CIRCULANTE		R\$ 1.371.204,03	R\$ 1.744.787,73
Fornecedores - Opera+ões com Partes N/ão Relacionadas - No Pajs - Circulante		R\$ 1.371.204,03	R\$ 1.744.787,73
CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE		R\$ 489.659,16	R\$ 657.196,23
Adiantamentos de Clientes - no Pajs		R\$ 489.659,16	R\$ 657.196,23
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE		R\$ 188.661,43	R\$ 248.617,05
IRRF a Recolher - Circulante		R\$ 87.691,36	R\$ 99.767,30
ICMS a Recolher - Circulante		R\$ 90.456,25	R\$ 138.054,93
Outros Tributos a Recolher - Circulante		R\$ 10.513,82	R\$ 10.794,82
PROVISÕES - CIRCULANTE		R\$ 1.866.908,19	R\$ 2.130.314,28
Provis/ão para o Imposto de Renda		R\$ 378.266,79	R\$ 432.784,47
Provis/ão para a Contribui+ão Social sobre o Lucro Líquido		R\$ 203.969,11	R\$ 233.335,79
Frias a Pagar		R\$ 1.075.690,38	R\$ 1.044.182,65
13§ Sal rios a Pagar		R\$ 208.981,91	R\$ 420.011,37
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R\$ 1.598.008,51	R\$ 977.135,87
Outras Obrig+ões - Circulante		R\$ 1.598.008,51	R\$ 977.135,87
PASSIVO N/ÃO-CIRCULANTE		R\$ 2.160.035,36	R\$ 2.160.035,36
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 2.160.035,36	R\$ 2.160.035,36
OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO		R\$ 2.160.035,36	R\$ 2.160.035,36
Outras Obrig+ões - Longo Prazo		R\$ 2.160.035,36	R\$ 2.160.035,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B1.42.4E.D4.4A.ED.2C.3C.21.C3.FA.7F.EF.57.31.02.D9.09.2D.2D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 18.141.871/0001-90

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 93.094.143,17	R\$ 100.296.718,84
CAPITAL SOCIAL		R\$ 16.393.057,00	R\$ 16.393.057,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS		R\$ 16.393.057,00	R\$ 16.393.057,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 16.393.057,00	R\$ 16.393.057,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 76.701.086,17	R\$ 83.903.661,84
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 76.701.086,17	R\$ 83.903.661,84
Lucros Acumulados e/ou Saldo Disponível da Assembleia		R\$ 76.701.086,17	R\$ 83.903.661,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B1.42.4E.D4.4A.ED.2C.3C.21.C3.FA.7F.EF.57.31.02.D9.09.2D.2D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 18.141.871/0001-90

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 5.647.020,15	R\$ 7.202.575,67
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R\$ 6.229.256,05	R\$ 7.868.695,93
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 6.229.256,05	R\$ 7.868.695,93
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 17.540.681,65	R\$ 20.060.002,41
RECEITA BRUTA		R\$ 18.311.223,25	R\$ 20.989.139,22
Receita da Venda de Produtos de Fabricação Própria no Mercado Interno		R\$ 18.311.223,25	R\$ 20.989.139,22
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (770.541,60)	R\$ (929.136,81)
(-) (-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas		R\$ (79.815,00)	R\$ (52.088,95)
(-) (-) ICMS		R\$ (645.148,09)	R\$ (824.705,22)
(-) (-) Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços		R\$ (45.578,51)	R\$ (52.342,64)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS		R\$ (7.555.847,48)	R\$ (8.659.745,37)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (7.555.847,48)	R\$ (8.659.745,37)
(-) (-) Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos		R\$ (7.555.847,48)	R\$ (8.659.745,37)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 78.554,50	R\$ 80.173,85
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ 78.554,50	R\$ 80.173,85
Outras Receitas Financeiras		R\$ 78.554,49	R\$ 80.173,85
(-) Outras Receitas Operacionais		R\$ 0,01	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.210.568,61)	R\$ (1.783.633,32)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (2.210.568,61)	R\$ (1.783.633,32)
(-) (-) Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração		R\$ (18.214,17)	R\$ (18.225,21)
(-) (-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados		R\$ (1.210.125,99)	R\$ (692.178,43)
(-) (-) Outros Gastos com Pessoal		R\$ (126.938,30)	R\$ (116.133,70)
(-) (-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica		R\$ (120.413,61)	R\$ (86.073,77)
(-) (-) Encargos Sociais - Previdência Social		R\$ (139.258,06)	R\$ (170.152,88)
(-) (-) Encargos Sociais - FGTS		R\$ (91.714,98)	R\$ (51.840,06)
(-) (-) Outras Contribuições, Doações e Patrocínios		R\$ (74.413,52)	R\$ (6.335,67)
(-) (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL		R\$ (93.079,56)	R\$ (90.294,11)
(-) (-) Aluguéis		R\$ (71.781,47)	R\$ (95.055,97)
(-) (-) Despesas com Veículos e de		R\$ (189.501,32)	R\$ (370.297,98)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B1.42.4E.D4.4A.ED.2C.3C.21.C3.FA.7F.EF.57.31.02.D9.09.2D.2D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 18.141.871/0001-90
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Conserva+ão de Bens e Instala+ões			
(-) (-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio		R\$ (1.100,00)	R\$ (1.346,60)
(-) (-) Multas		R\$ (10.633,96)	R\$ (23.390,76)
(-) (-) Encargos de Deprecia+ão		R\$ (9.537,50)	R\$ (9.489,75)
(-) (-) Despesas com Energia Elétrica		R\$ (45.754,13)	R\$ (44.807,32)
(-) (-) Despesas com Telefone e Internet		R\$ (6.834,84)	R\$ (5.847,61)
(-) (-) Despesas com Correios e Malotes		R\$ (1.267,20)	R\$ (2.163,50)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.623.564,01)	R\$ (1.828.101,64)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (1.623.564,01)	R\$ (1.828.101,64)
(-) (-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (40.672,54)	R\$ (35.169,82)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (1.582.891,47)	R\$ (1.792.931,82)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (582.235,90)	R\$ (666.120,26)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (582.235,90)	R\$ (666.120,26)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (582.235,90)	R\$ (666.120,26)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (582.235,90)	R\$ (666.120,26)
(-) (-) Provis+ão para Contribui+ão Social sobre o Lucro Líquido (Atividade Geral)		R\$ (203.969,11)	R\$ (233.335,79)
(-) (-) Provis+ão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural)		R\$ (378.266,79)	R\$ (432.784,47)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B1.42.4E.D4.4A.ED.2C.3C.21.C3.FA.7F.EF.57.31.02.D9.09.2D.2D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 18.141.871/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 108.974.831,59	R\$ 116.211.910,74
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 55.484.778,71	R\$ 62.482.437,09
DISPONIBILIDADES		R\$ 680.198,28	R\$ 1.843.553,70
CAIXA GERAL		R\$ 102,22	R\$ 0,00
Caixa Matriz		R\$ 102,22	R\$ 0,00
DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VISTA		R\$ 680.096,06	R\$ 1.843.553,70
Bancos Conta Movimento - No País		R\$ 680.096,06	R\$ 1.843.553,70
CRÉDITOS		R\$ 20.180.454,21	R\$ 26.030.451,39
ADIANTAMENTOS		R\$ 811.971,96	R\$ 498.735,49
Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante		R\$ 416.617,28	R\$ 258.381,52
Adiantamentos a Funcionários - Circulante		R\$ 10.610,00	R\$ 10.460,00
Outros Adiantamentos - Circulante		R\$ 384.744,68	R\$ 229.893,97
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 4.845.022,42	R\$ 3.999.718,29
Duplicatas a Receber - Operações com Partes N/Éo Relacionadas - no País		R\$ 5.269.139,42	R\$ 4.423.835,29
(-) (-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Duplicatas a Receber		R\$ (424.117,00)	R\$ (424.117,00)
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE		R\$ 14.523.459,83	R\$ 21.531.997,61
Demais Créditos a Receber - Circulante		R\$ 14.523.459,83	R\$ 21.531.997,61
ESTOQUES		R\$ 34.624.126,22	R\$ 34.608.432,00
ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL		R\$ 34.624.126,22	R\$ 34.608.432,00
Produtos Agropecuários de Origem Vegetal		R\$ 15.894,22	R\$ 0,00
Insumos Agropecuários		R\$ 34.608.432,00	R\$ 34.608.432,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 53.490.052,88	R\$ 53.729.473,65
IMOBILIZADO		R\$ 50.790.008,68	R\$ 51.029.429,45
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R\$ 50.790.008,68	R\$ 51.029.429,45
Terrenos		R\$ 28.563.568,22	R\$ 28.563.568,22
Edifícios e Construções		R\$ 0,00	R\$ 266.000,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 412.953,02	R\$ 456.994,88
Veículos		R\$ 40.455,00	R\$ 40.455,00
Máquinas Empregadas na Atividade Rural		R\$ 20.088.258,28	R\$ 20.814.738,05
Tratores e Demais Veículos Empregados na Atividade Rural		R\$ 5.297.554,02	R\$ 5.119.367,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B1.42.4E.D4.4A.ED.2C.3C.21.C3.FA.7F.EF.57.31.02.D9.09.2D.2D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 18.141.871/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Outras Imobilizações por Aquisição		R\$ 10.457.667,92	R\$ 10.528.944,60
(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado		R\$ (14.070.447,78)	R\$ (14.760.638,32)
INTANGÍVEL		R\$ 2.700.044,20	R\$ 2.700.044,20
ATIVOS INTANGÍVEIS		R\$ 2.700.044,20	R\$ 2.700.044,20
Software ou Programas de Computador		R\$ 2.700.044,20	R\$ 2.700.044,20
PASSIVO		R\$ 108.974.831,59	R\$ 116.211.910,74
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.518.077,39	R\$ 6.221.373,17
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 6.518.077,39	R\$ 6.221.373,17
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R\$ 760.026,23	R\$ 757.834,79
Salários e Remunerações a Pagar		R\$ 574.348,62	R\$ 568.741,82
INSS a Recolher		R\$ 126.779,61	R\$ 131.342,10
FGTS a Recolher		R\$ 58.898,00	R\$ 57.750,87
FORNECEDORES - CIRCULANTE		R\$ 1.744.787,73	R\$ 1.441.307,13
Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No País - Circulante		R\$ 1.744.787,73	R\$ 1.441.307,13
CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE		R\$ 657.196,23	R\$ 425.679,00
Adiantamentos de Clientes - no País		R\$ 657.196,23	R\$ 425.679,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE		R\$ 248.617,05	R\$ 251.811,60
IRRF a Recolher - Circulante		R\$ 99.767,30	R\$ 103.999,32
ICMS a Recolher - Circulante		R\$ 138.054,93	R\$ 146.815,91
Outros Tributos a Recolher - Circulante		R\$ 10.794,82	R\$ 996,37
PROVISÕES - CIRCULANTE		R\$ 2.130.314,28	R\$ 2.326.041,94
Provisão para o Imposto de Renda		R\$ 432.784,47	R\$ 489.659,27
Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		R\$ 233.335,79	R\$ 254.637,56
Férias a Pagar		R\$ 1.044.182,65	R\$ 943.911,05
13º Salário a Pagar		R\$ 420.011,37	R\$ 637.834,06
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R\$ 977.135,87	R\$ 1.018.698,71
Faturamento para Entrega Futura - Circulante		R\$ 0,00	R\$ 7.170,00
Outras Obrigações - Circulante		R\$ 977.135,87	R\$ 1.011.528,71
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 2.160.035,36	R\$ 2.160.035,36
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 2.160.035,36	R\$ 2.160.035,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B1.42.4E.D4.4A.ED.2C.3C.21.C3.FA.7F.EF.57.31.02.D9.09.2D.2D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 18.141.871/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO		R\$ 2.160.035,36	R\$ 2.160.035,36
Outras Obrigações - Longo Prazo		R\$ 2.160.035,36	R\$ 2.160.035,36
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 100.296.718,84	R\$ 107.830.502,21
CAPITAL SOCIAL		R\$ 16.393.057,00	R\$ 16.393.057,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS		R\$ 16.393.057,00	R\$ 16.393.057,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 16.393.057,00	R\$ 16.393.057,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 83.903.661,84	R\$ 91.437.445,21
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 83.903.661,84	R\$ 91.437.445,21
Lucros Acumulados e/ou Saldo Disponível da Assembleia		R\$ 83.903.661,84	R\$ 91.437.445,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B1.42.4E.D4.4A.ED.2C.3C.21.C3.FA.7F.EF.57.31.02.D9.09.2D.2D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 18.141.871/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 7.202.575,67	R\$ 7.533.783,37
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R\$ 7.868.695,93	R\$ 8.278.080,20
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 7.868.695,93	R\$ 8.278.080,20
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 20.060.002,41	R\$ 20.228.538,95
RECEITA BRUTA		R\$ 20.989.139,22	R\$ 21.344.500,10
Receita da Venda de Produtos de Fabricação Própria no Mercado Interno		R\$ 20.989.139,22	R\$ 21.344.500,10
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (929.136,81)	R\$ (1.115.961,15)
(-) (-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas		R\$ (52.088,95)	R\$ (177.770,57)
(-) (-) ICMS		R\$ (824.705,22)	R\$ (885.273,77)
(-) (-) Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços		R\$ (52.342,64)	R\$ (52.916,81)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS		R\$ (8.659.745,37)	R\$ (8.078.276,81)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (8.659.745,37)	R\$ (8.078.276,81)
(-) (-) Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos		R\$ (8.659.745,37)	R\$ (8.078.276,81)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 80.173,85	R\$ 114.532,90
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ 80.173,85	R\$ 114.532,90
Outras Receitas Financeiras		R\$ 80.173,85	R\$ 114.532,90
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.783.633,32)	R\$ (2.046.460,82)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (1.783.633,32)	R\$ (2.046.460,82)
(-) (-) Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração		R\$ (18.225,21)	R\$ (18.225,21)
(-) (-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados		R\$ (692.178,43)	R\$ (800.802,90)
(-) (-) Outros Gastos com Pessoal		R\$ (116.133,70)	R\$ (133.284,66)
(-) (-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica		R\$ (86.073,77)	R\$ (162.841,66)
(-) (-) Encargos Sociais - Previdência Social		R\$ (170.152,88)	R\$ (161.955,96)
(-) (-) Encargos Sociais - FGTS		R\$ (51.840,06)	R\$ (67.421,21)
(-) (-) Outras Contribuições, Doações e Patrocínios		R\$ (6.335,67)	R\$ (11.300,00)
(-) (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL		R\$ (90.294,11)	R\$ (111.978,59)
(-) (-) Aluguéis		R\$ (95.055,97)	R\$ (239.599,60)
(-) (-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações		R\$ (370.297,98)	R\$ (255.285,33)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B1.42.4E.D4.4A.ED.2C.3C.21.C3.FA.7F.EF.57.31.02.D9.09.2D.2D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 18.141.871/0001-90
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio		R\$ (1.346,60)	R\$ (5.543,51)
(-) (-) Multas		R\$ (23.390,76)	R\$ (873,36)
(-) (-) Encargos de Depreciação		R\$ (9.489,75)	R\$ (9.398,56)
(-) (-) Despesas com Energia Elétrica		R\$ (44.807,32)	R\$ (44.454,76)
(-) (-) Despesas com Telefone e Internet		R\$ (5.847,61)	R\$ (4.745,73)
(-) (-) Despesas com Correios e Malotes		R\$ (2.163,50)	R\$ (1.982,74)
(-) (-) Despesas com Seguros		R\$ 0,00	R\$ (16.767,04)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.828.101,64)	R\$ (2.115.019,82)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (1.828.101,64)	R\$ (2.115.019,82)
(-) (-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (35.169,82)	R\$ (37.307,08)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (1.792.931,82)	R\$ (2.077.712,74)
OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS		R\$ 0,00	R\$ 174.765,80
OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (0,00)	R\$ 174.765,80
Receitas de Alienação de Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Imobilizado e Intangível		R\$ (0,00)	R\$ 175.000,00
(-) (-) Valor Contábil dos Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Intangível e Imobilizado Alienados		R\$ 0,00	R\$ (234,20)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (666.120,26)	R\$ (744.296,83)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (666.120,26)	R\$ (744.296,83)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (666.120,26)	R\$ (744.296,83)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (666.120,26)	R\$ (744.296,83)
(-) (-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Atividade Geral)		R\$ (233.335,79)	R\$ (254.637,56)
(-) (-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural)		R\$ (432.784,47)	R\$ (489.659,27)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B1.42.4E.D4.4A.ED.2C.3C.21.C3.FA.7F.EF.57.31.02.D9.09.2D.2D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 18.141.871/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 116.211.910,74	R\$ 125.436.394,06
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 62.482.437,09	R\$ 72.502.513,60
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.843.553,70	R\$ 734.090,80
DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VISTA		R\$ 1.843.553,70	R\$ 734.090,80
Bancos Conta Movimento - No País		R\$ 1.843.553,70	R\$ 734.090,80
CRÉDITOS		R\$ 26.030.451,39	R\$ 28.356.104,80
ADIANTAMENTOS		R\$ 498.735,49	R\$ 746.562,40
Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante		R\$ 258.381,52	R\$ 262.628,27
Adiantamentos a Funcionários - Circulante		R\$ 10.460,00	R\$ 9.187,00
Outros Adiantamentos - Circulante		R\$ 229.893,97	R\$ 474.747,13
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 3.999.718,29	R\$ 2.630.339,92
Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País		R\$ 4.423.835,29	R\$ 3.117.350,92
(-) (-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Duplicatas a Receber		R\$ (424.117,00)	R\$ (487.011,00)
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
COFINS a Recuperar - Crédito B sico		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE		R\$ 21.531.997,61	R\$ 24.969.202,48
Demais Créditos a Receber - Circulante		R\$ 21.531.997,61	R\$ 24.969.202,48
ESTOQUES		R\$ 34.608.432,00	R\$ 43.412.318,00
ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL		R\$ 34.608.432,00	R\$ 43.412.318,00
Insumos Agropecuários		R\$ 34.608.432,00	R\$ 43.412.318,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 53.729.473,65	R\$ 52.933.880,46
IMOBILIZADO		R\$ 51.029.429,45	R\$ 50.733.494,42
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R\$ 51.029.429,45	R\$ 50.733.494,42
Terrenos		R\$ 28.563.568,22	R\$ 28.563.568,22
Edifícios e Construções		R\$ 266.000,00	R\$ 266.000,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 456.994,88	R\$ 743.410,83
Veículos		R\$ 40.455,00	R\$ 40.455,00
Maquinarias Empregadas na Atividade Rural		R\$ 20.814.738,05	R\$ 21.058.992,05
Tratores e Demais Veículos Empregados na Atividade Rural		R\$ 5.119.367,02	R\$ 5.119.367,02
Outras Imobilizações por Aquisição		R\$ 10.528.944,60	R\$ 10.573.865,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B1.42.4E.D4.4A.ED.2C.3C.21.C3.FA.7F.EF.57.31.02.D9.09.2D.2D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 18.141.871/0001-90
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Deprecia+ão Acumulada - Imobilizado		R\$ (14.760.638,32)	R\$ (15.632.164,39)
INTANGÓVEL		R\$ 2.700.044,20	R\$ 2.200.386,04
ATIVOS INTANGÓVEIS		R\$ 2.700.044,20	R\$ 2.200.386,04
Software ou Programas de Computador		R\$ 2.700.044,20	R\$ 2.750.482,55
(-) (-) Amortiza+ão Acumulada - Intangível		R\$ (0,00)	R\$ (550.096,51)
PASSIVO		R\$ 116.211.910,74	R\$ 125.436.394,06
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.221.373,17	R\$ 5.588.869,33
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 6.221.373,17	R\$ 5.588.869,33
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R\$ 757.834,79	R\$ 833.491,57
Salários e Remunerações a Pagar		R\$ 568.741,82	R\$ 624.168,42
INSS a Recolher		R\$ 131.342,10	R\$ 117.222,87
FGTS a Recolher		R\$ 57.750,87	R\$ 92.100,28
FORNECEDORES - CIRCULANTE		R\$ 1.441.307,13	R\$ 1.224.867,82
Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No País - Circulante		R\$ 1.441.307,13	R\$ 1.224.867,82
CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE		R\$ 425.679,00	R\$ 319.149,74
Adiantamentos de Clientes - no País		R\$ 425.679,00	R\$ 319.149,74
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE		R\$ 251.811,60	R\$ 266.530,08
IRRF a Recolher - Circulante		R\$ 103.999,32	R\$ 146.647,67
ICMS a Recolher - Circulante		R\$ 146.815,91	R\$ 118.886,03
Outros Tributos a Recolher - Circulante		R\$ 996,37	R\$ 996,38
PROVISÕES - CIRCULANTE		R\$ 2.326.041,94	R\$ 1.620.631,14
Provisão para o Imposto de Renda		R\$ 489.659,27	R\$ 341.823,28
Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		R\$ 254.637,56	R\$ 182.311,81
Férias a Pagar		R\$ 943.911,05	R\$ 1.096.496,05
13º Salário a Pagar		R\$ 637.834,06	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R\$ 1.018.698,71	R\$ 1.324.198,98
Faturamento para Entrega Futura - Circulante		R\$ 7.170,00	R\$ 75.163,96
Outras Obrigações - Circulante		R\$ 1.011.528,71	R\$ 1.249.035,02
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 2.160.035,36	R\$ 1.804.299,35
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 2.160.035,36	R\$ 1.804.299,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B1.42.4E.D4.4A.ED.2C.3C.21.C3.FA.7F.EF.57.31.02.D9.09.2D.2D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 18.141.871/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO		R\$ 2.160.035,36	R\$ 1.804.299,35
Outras Obrigações - Longo Prazo		R\$ 2.160.035,36	R\$ 1.804.299,35
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 107.830.502,21	R\$ 118.043.225,38
CAPITAL SOCIAL		R\$ 16.393.057,00	R\$ 16.393.057,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS		R\$ 16.393.057,00	R\$ 16.393.057,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 16.393.057,00	R\$ 16.393.057,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 91.437.445,21	R\$ 101.650.168,38
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 91.437.445,21	R\$ 101.650.168,38
Lucros Acumulados e/ou Saldo Disponível da Assembleia		R\$ 91.437.445,21	R\$ 101.650.168,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B1.42.4E.D4.4A.ED.2C.3C.21.C3.FA.7F.EF.57.31.02.D9.09.2D.2D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 18.141.871/0001-90
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 7.533.783,37	R\$ 10.212.723,17
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R\$ 8.278.080,20	R\$ 10.736.858,26
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 8.278.080,20	R\$ 10.736.858,26
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 20.228.538,95	R\$ 14.986.551,20
RECEITA BRUTA		R\$ 21.344.500,10	R\$ 15.918.197,71
Receita da Venda de Produtos de Fabricação Própria no Mercado Interno		R\$ 21.344.500,10	R\$ 15.918.197,71
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.115.961,15)	R\$ (931.646,51)
(-) (-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas		R\$ (177.770,57)	R\$ (58.355,97)
(-) (-) ICMS		R\$ (885.273,77)	R\$ (833.640,95)
(-) (-) Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços		R\$ (52.916,81)	R\$ (39.649,59)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS		R\$ (8.078.276,81)	R\$ (8.872.796,23)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (8.078.276,81)	R\$ (8.872.796,23)
(-) (-) Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos		R\$ (8.078.276,81)	R\$ (8.872.796,23)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 114.532,90	R\$ 8.926.391,78
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ 114.532,90	R\$ 8.926.391,78
Outras Receitas Financeiras		R\$ 114.532,90	R\$ 122.130,77
Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativo Biológico de Produção		R\$ (0,00)	R\$ 8.803.886,00
Outras Receitas Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ 375,01
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.046.460,82)	R\$ (2.014.999,52)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (2.046.460,82)	R\$ (2.014.999,52)
(-) (-) Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração		R\$ (18.225,21)	R\$ (18.225,21)
(-) (-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados		R\$ (800.802,90)	R\$ (726.279,38)
(-) (-) Outros Gastos com Pessoal		R\$ (133.284,66)	R\$ (130.662,32)
(-) (-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica		R\$ (162.841,66)	R\$ (159.910,40)
(-) (-) Encargos Sociais - Previdência Social		R\$ (161.955,96)	R\$ (156.968,21)
(-) (-) Encargos Sociais - FGTS		R\$ (67.421,21)	R\$ (98.932,12)
(-) (-) Outras Contribuições, Doações e Patrocínios		R\$ (11.300,00)	R\$ (220,00)
(-) (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL		R\$ (111.978,59)	R\$ (159.410,25)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B1.42.4E.D4.4A.ED.2C.3C.21.C3.FA.7F.EF.57.31.02.D9.09.2D.2D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 18.141.871/0001-90
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (-) Aluguís		R\$ (239.599,60)	R\$ (243.376,93)
(-) (-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações		R\$ (255.285,33)	R\$ (189.131,83)
(-) (-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio		R\$ (5.543,51)	R\$ (1.362,13)
(-) (-) Multas		R\$ (873,36)	R\$ (4.794,56)
(-) (-) Encargos de Depreciação		R\$ (9.398,56)	R\$ (9.336,84)
(-) (-) Perdas em Operações de Crédito		R\$ 0,00	R\$ (62.894,00)
(-) (-) Despesas com Energia Elétrica		R\$ (44.454,76)	R\$ (47.676,41)
(-) (-) Despesas com Telefone e Internet		R\$ (4.745,73)	R\$ (4.898,79)
(-) (-) Despesas com Correios e Malotes		R\$ (1.982,74)	R\$ (920,14)
(-) Despesas com Seguros		R\$ (16.767,04)	R\$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.115.019,82)	R\$ (2.288.288,97)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (2.115.019,82)	R\$ (2.288.288,97)
(-) (-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (37.307,08)	R\$ (289.700,43)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (2.077.712,74)	R\$ (1.998.588,54)
OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS		R\$ 174.765,80	R\$ 0,00
(-) OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ 174.765,80	R\$ (0,00)
(-) Receitas de Alienação de Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Imobilizado e Intangível		R\$ 175.000,00	R\$ (0,00)
(-) Valor Contábil dos Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Intangível e Imobilizado Alienados		R\$ (234,20)	R\$ 0,00
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (744.296,83)	R\$ (524.135,09)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (744.296,83)	R\$ (524.135,09)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (744.296,83)	R\$ (524.135,09)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (744.296,83)	R\$ (524.135,09)
(-) (-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Atividade Geral)		R\$ (254.637,56)	R\$ (182.311,81)
(-) (-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural)		R\$ (489.659,27)	R\$ (341.823,28)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B1.42.4E.D4.4A.ED.2C.3C.21.C3.FA.7F.EF.57.31.02.D9.09.2D.2D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 2 de 2



SANTA CRUZ
CABRÁLIA

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO:

2025

Contribuinte:

ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA

Nome Fantasia:

Localização:

ROD BR 367 KM 37 SN ZONA RURAL RIO DO SUL - SANTA CRUZ CABRALIA -
BA

Atividade:

CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA PERMANENTE
~~NÃO ESP. ANTERIORMENTE~~

INSCRIÇÃO:

Código:

01.39-3-99

Cad. Economico:

341358

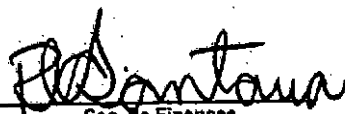
Cad. Físico:

18.141.871/0010-81

RESTRICÇÕES:

DATA: 10/03/2025

VALIDADE: 31/12/2025



Sec. de Finanças
Reizildo Monteiro Santana
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Decreto: 003/2025



Prefeito Municipal

Gilnei Lima Nazareth

Mat.: 019977



SANTA CRUZ
ÇABRÁLIA

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO:

EXERCÍCIO:

2025

Contribuinte:

ITOGROSS AGRICOLA NORDESTE LTDA

Nome Fantasia:

Localização:

ROD BR 367 KM 37 SN ZONA RURAL RIO DO SUL - SANTA CRUZ CABRALIA -
BA

Atividade:

CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA PERMANENTE
NÃO ESP. ANTERIORMENTE

INSCRIÇÃO:

Código:

01.39-3/99

Cad. Econômico:

341358

Cad. Físico:

18.141.871/0010-81

RESTRICÇÕES:

DATA: 10/03/2025

VALIDADE: 31/12/2025

Reisildo Monteiro Santana
Sec. de Finanças
Reisildo Monteiro Santana

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Decreto: 003/2025

Carlei Lima Nazareth
Prefeito Municipal

Carlei Lima Nazareth


PREF. MUN. Nº 010077

Tabellionato de Notas e Protestos de Eunápolis - Sede: Rua do Côco T. Leite Andrade - Oficial Dela. Clara Maria Leite Andrade Figueiredo - Substituta - R. Lúcio Maria, 278 - Centro - Eunápolis/BA - CEP: 45.820-100 - Tel/Fax: (73) 3261-2514

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com seu original. Dou fé
Eunápolis, BA, 27/08/2025
Em Teor. *Carlei Lima Nazareth* da verdade.
VILMA SOUZA DOS SANTOS JACOME -
ESCREVENTE

Emol: 3,33, Det. Pub.: 0,08-Tx. Fisc. 2,37,
FECOM: 0,01, MPGE: 0,13, MPBA: 0,07 Valor
0,80
Selo digital Nº 2538 AC254602-5 - Consulte em
www.tjba.jus.br/autenticidade



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

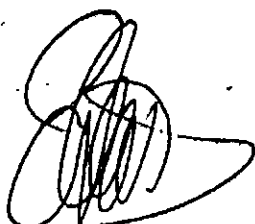
Eu, EDNALDO DE ARAUJO CHAVES, portadora do
CPF: 945.607.145-68, telefone: (77) 8114-7162
proprietário da empresa LIRIO DA PAZ
FLORICULTURA LTDA ME inscrita no CNPJ
48.723.537/0001-06, situada em AV ROSA CRUZ 1138
- CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA - BA,
45028045.

Atesto para os devidos fins que a empresa a
ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA, situada na
ROD BR 367 KM 37, nº S/N, Bairro ZONA RURAL,
Cidade de SANTA CRUZ CABRALIA, Estado de BAHIA,
inscrita no CNPJ: 18.141.871/0010-81, forneceu
material abaixo discriminado, atendendo a todos os
requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos
por esta contratante.

Serviços prestados e/ou materiais fornecidos: durante o
período de 01/01/2025 até a presente data, forneceu
para meu consumo, o total de 11.800M² (Onze mil e
oitocentos metros quadrados) de Grama Esmeralda e
Grama São Carlos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Vitória da
Conquista - BA, 02 de junho de 2025



48.723.537/0001-06-7
LIRIO DA PAZ FLORICULTURA LTDA.
AV. ROSA CRUZ, 1138
CANDEIAS - CEP 45028-045
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

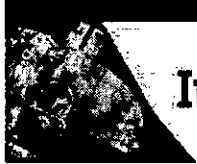
LIRIO DA PAZ FLORICULTURA LTDA ME
CNPJ: 48.723.537/0001-06

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.141.871/0010-81 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2019
NOME EMPRESARIAL ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATMDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.39-3-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.13-0-00 - Cultivo de cana-de-açúcar 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 367 KM 37	NÚMERO SN	COMPLEMENTO FAZENDA CHUVA GROSSA
CEP 45.807-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SANTA CRUZ CABRALIA
UF BA		TELEFONE (16) 2102-1500
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ITOGRASS.COM.BR		TELEFONE (16) 2102-1500
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2022 às 10:00:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/04/2025 às 14:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 021.630.068-16.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 680A.7232.06D2.6058 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/04/2025 às 14:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 021.630.068-16.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 680A.7232.06D2.6058 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/04/2025 às 15:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 062.638.198-39.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 680F.C3C3.9F3B.C619 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GIAN SOARES DE SORDI**

CPF/CNPJ: **062.638.198-39**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:08:14 do dia 28/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: JSWV280425150814

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA**

CPF/CNPJ: **18.141.871/0010-81**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:12:43 do dia 24/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 4MFH240425141243

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GIAN SOARES DE SORDI**

CPF/CNPJ: **062.638.198-39**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:58:36 do dia 17/10/2025 , com validade até o dia 16/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: HrBwdUplJygLACexWwGB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 24200625047	CNPJ 18.141.871/0010-81	Arquivamento do ato Constitutivo 01/11/2019	Início da atividade 01/11/2019
Endereço: ROD BR 367 KM 37, SN FAZENDA CHUVA GROSSA, ZONA RURAL, SANTA CRUZ CABRÁLIA, BA - CEP: 45807000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 01/11/2019	Número 29902000939	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE			
Evento: 029 - ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 29901180828 CNPJ: 18.141.871/0007-86			
Endereço: AV SANTOS DUMONT, 6216 SALA: 224; : SHOP ESTRADA DO COCO, ESTRADA DO COCO, LAURO DE FREITAS, BA - CEP: 42700000			
NIRE: 29901260406 CNPJ: 18.141.871/0009-48			
Endereço: RODOVIA BR 101 KM 298, SN FAZ SEMPRE VERDE, ZONA RURAL, LAJE, BA - CEP: 45490000			
NIRE: 29902000939 CNPJ: 18.141.871/0010-81			
Endereço: ROD BR 367 KM 37, SN FAZENDA CHUVA GROSSA, ZONA RURAL, SANTA CRUZ CABRÁLIA, BA - CEP: 45807000			
NIRE: 29902017530 CNPJ: 18.141.871/0011-62			
Endereço: ROD BR 101, S/N KM 66 FAZ. N.S. DE FATIMA, ZONA RURAL, ENTRE RIOS, BA - CEP: 48180000			
NIRE: 29902049016 CNPJ: 18.141.871/0013-24			
Endereço: AV JOSE FALCAO DA SILVA MERCES, SN, ZONA RURAL, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, BA - CEP: 44330000			
Observação			

SALVADOR - BA, 29 de Maio de 2025

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

258327910

página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00786478E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **24/04/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA
CNPJ: 18.141.871/0010-81
Endereço: ROD BR 367 KM 37 - SANTA CRUZ CABRALIA - BAHIA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 24 de abril de 2025



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255248122

RAZÃO SOCIAL	
ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
162.837.312	18.141.871/0010-81

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabrália

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AV. CRISTAL, S/N

MIRANTE DA COROA - SANTA CRUZ CABRÁLIA - BA CEP: 45807-000

CNPJ: 13.635.008/0001-76

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000213/2025.E

Nome/Razão Social: **ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **3.4.1358**

CPF/CNPJ: **18.141.871/0010-81**

Endereço: **ROD BR 367 KM 37, SN ZONA RURAL**

RIO DO SUL SANTA CRUZ CABRALIA - BA CEP: 45807-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 16/10/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **15/12/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **0600011578710000004481060000213202510160**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://santacruzcabralia.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 16/10/2025 às 14:08:14

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.141.871/0001-90
Razão Social: ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA
Endereço: ROD RN 23 KM 11 S N FAZENDA N.S.F / ZONA RURAL / TOUROS / RN / 59584-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2025 a 12/12/2025

Certificação Número: 2025111304442061626303

Informação obtida em 25/11/2025 11:15:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.141.871/0001-90
Certidão n°: 62113570/2025
Expedição: 16/10/2025, às 14:25:51
Validade: 14/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.141.871/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA
CNPJ: 18.141.871/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:59 do dia 02/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2025.

Código de controle da certidão: **E681.7166.BD28.8EA0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00978558E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 16/10/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA
CNPJ: 18.141.871/0010-81
Endereço: ROD BR 367 KM 37 - SANTA CRUZ CABRALIA - BAHIA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 16 de outubro de 2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/04/2025 14:08:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA**
CNPJ: **18.141.871/0010-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Consulta Ampliada ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da Empresa

Identificação

CNPJ: 18.141.871/0010-81

Inscrição Estadual: 162.837.312NO

Razão Social: ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA

Nome Fantasia:

Tipo de Unidade: 00 - UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Endereço

Logradouro: RODOVIA BR 367 KM 37

Localização: ZONA RURAL

Número: SN

Complemento: FAZENDA CHUVA GROSSA

Bairro/Distrito: ZONA RURAL

Referência: RODOVIA BR 367 KM 37

UF: BA

Município: SANTA CRUZ CABRALIA

CEP: 45807-000

Telefone: (16) 21021500

FAX: (16) 21021500

E-mail: CONTATO@ITOGRASS.COM.BR

UNIDADES DO CONTRIBUINTE

Unidade de Atendimento:

SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

Unidade de Fiscalização:

INFAZ EXTREMO SUL

Informações Complementares

Condição: NORMAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Categoria: FILIAL COM MATRIZ NO ESTADO

Forma de Pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Número Juceb: 29902000939

Capital Social: R\$ 16.393.057,00

Data da Inclusão: 01/11/2019

Data da Situação: Não Consta

Diferido: Não

Atividade Econômica Principal

1393-9/9 - Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente

Atividade Econômica Secundária

1113-0/2 - Cultivo de milho

1130-0/0 - Cultivo de cana-de-açúcar

1156-0/0 - Cultivo de soja

1199-9/9 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente

Endereço de Correspondência

Endereço: RODOVIA BR 367 KM 37

Complemento: FAZENDA CHUVA GROSSA

Referência:

Número: SN

Bairro: ZONA RURAL

CEP: 45807000

Município: SANTA CRUZ CABRALIA

UF: BA

Informações dos Sócios/responsáveis

Sócios/responsáveis	CNPJ/CPF	Situação	Data Início Vigência	Data Fim Vigência	Qualificação
MARCELO GARCIA LEAL	002.811.178-88	Regular	22/02/2013		Socio
RICARDO GARCIA LEAL	021.630.028-29	Regular	22/02/2013		Socio
JOSE MILTON GARCIA LEAL FILHO	021.630.068-16	Regular	22/02/2013		Socio Administrador

ITOGRASS AGRICOLA ALTA MOGIANA LTDA	62.046.735/0001-03	Regular	17/03/2016	05/07/2017	Socio
ITOGRASS AGRICOLA ALTA MOGIANA LTDA	62.046.735/0008-80	Regular	05/07/2017		Socio
GIAN SOARES DE SORDI	062.638.198-39	Regular	22/02/2013		Socio Administrador
ROBERTO GARCIA LEAL	126.929.178-55	Regular	05/07/2017		Administrador
ROBERTO GARCIA LEAL	126.929.178-55	Regular	22/02/2013		Socio

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional	CRC: 128187-SP	Tipo CRC: Originario
Nome: PEDRO DONIZETI BURANELLI		CPF/CNPJ: 41354098
Responsável pela organização contábil		
Classificação CRC: Profissional	CRC:	Tipo CRC: Originario
Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço		
Endereço: RUA MONSENHOR ALVES		
Número: 227	Bairro: CENTRO	Município: BATATAIS
Referência:	CEP: 14300085	UF: SP
Telefone: (16) 37614842	Celular: ()	Fax: ()
		E-mail:

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 20/05/1921



A empresa ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA, CNPJ 18.141.871/0001-90 apresenta índices contábeis do Balanço 31/12/2024 e 2023 para fins de licitação:

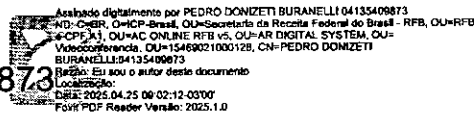
a) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	2024		2023	
Ativo Circulante + Realizável L.Prazo	72.502.513,60	= 9,81	58.200.436,82	= 9,82
Passivo Circulante + Exigível L.Prazo	7.393.158,68		5.926.125,38	
b) INDICE DE SOLVENCIA GERAL				
Ativo Total	125.436.394,06	= 16,97	108.719.187,08	= 18,35
Passivo Circulante + Exigível L.Prazo	7.393.158,68		5.926.125,38	
c) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE				
Ativo Circulante	72.502.513,60	= 12,97	58.200.436,82	= 9,82
Passivo Circulante	5.588.859,33		5.926.125,38	

Nestes Termos.

P.E.Deferimento.

Ribeirão Preto/SP, 25 de abril de 2025.

PEDRO DONIZETI
BURANELLI:04135409873
Pedro Donizeti Buranelli
CRC 1.SP.128187/O-8
CPF 041.354.098-73



ITOGRASS

GRAMA TEM NOME

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMA
Estado da Bahia
Secretaria Municipal do Governo,
Administração e Planejamento – SEGOV

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de grama, tipo esmeralda para ser utilizada na manutenção das atividades da Secretaria de Governo, Administração e Planejamento.

Razão social: ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA
Nº do CNPJ: **18.141.871/0010-81** Endereço: ROD BR 367 KM 37, nº S/N, Bairro ZONA RURAL,
Cidade de SANTA CRUZ CABRALIA, Estado de BAHIA

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PPRODUTO	QUANTIDADE	Valor Unit.	Valor Total
001	GRAMA, Aspecto Físico: Folha Estreita Cor: Verde-Esmeralda Tipo: Esmeralda Formato: Tapete Aplicação: Jardim Residencial/Público Características Adicionais: Resistência Pisoteio	4.000 m ²	R\$ 13,40m ²	R\$ 53.600,00

Valor Global da Proposta: Cinquenta e três mil e seiscentos reais.

Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Termo de Referência.

Produção: Cabralia/BA

DESTINO: Centro da cidade de Una/Ba

1- Frete incluso, com base na cotação do dia, 17/10/2025, sendo considerado cada carregamento com no mínimo 570m² ou no máximo 600m² cada caminhão truck, sendo cada caminhão para apenas uma parada de entrega.

Valor acima considerando carregamentos até 17/12/2025.

2- Esta cotação serve para obter um valor estimado, pois não temos como garantir a manutenção de valores e/ou estoque a longo prazo. Os valores e estoque deverão ser consultados novamente antes do fechamento do pedido.

3- O pedido será aceito após análise e aprovação do cronograma da obra.

4- No aceite do pedido será definido prazo máximo de duração do fornecimento.

5- Disponibilidade: consultar antes de enviar o pedido.

6- O orçamento não garante reserva da grama

7- Não realizamos nenhum tipo de serviço (descarga, plantio entre outros)

8- Forma de pagamento: à vista, antecipado.

ITOGRASS
GRAMA TEM NOME

09- Orçamento calculado com base do preço do dia. Devido as oscilações de frete e grama que estão ocorrendo, nossos orçamentos poderão sofrer reajuste deste custo, independente da validade da proposta de 05 dias, fechamento do pedido e/ou carregamento.

Lauro de Freitas-Ba, 17 de outubro de 2025

GIAN SOARES DE
SORDI:06263819839

Assinado de forma digital por GIAN
SOARES DE SORDI:06263819839
Data: 2025.10.17 10:19:06 -03'00'

ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA
CNPJ:18.141.871/0010-81
GIAN SOARES DE SORDI
CPF: 062.638.198-39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS -RENASEM

Processo Nº: 21012.017512/2019-64

Nome: Itograss Agrícola Nordeste Ltda

CNPJ/CPF: 18.141.871/0010-81

Endereço: Rodovia BR-367, KM 37

Bairro: Zona Rural

CEP: 45807000 SANTA CRUZ CABRÁLIA

Inscrição/Credenciamento no RENASEM Nº BA-02218/2020

RENASEM Válido até: 26/01/2028

Inscrição Estadual: 162837312

UF: BA

Atividade(s)

Produtor de Mudanças

Espécie(s):

Código	Nome	Nome comum	Atividade	Área Atuação	Tipo
42464	Cynodon dactylon (L.) Pers.	Capim-bermuda/Grama-bermuda/Grama-seda	Produtor de Mudanças		Viveiro
38237	Cynodon dactylon (L.) Pers.	Capim-bermuda/Grama-bermuda/Grama-seda	Produtor de Mudanças		Viveiro
35964	Zoysia japonica Steud. x Zoysia matrella (L.) Merr.	Geo Zoysia	Produtor de Mudanças		Viveiro
00661	Axonopus fissifolius (Raddi) Kuhl.	Grama	Produtor de Mudanças		Viveiro
32647	Zoysia matrella (L.) Merr.	Grama-coreana	Produtor de Mudanças		Viveiro
00417	Zoysia japonica Steud. x Zoysia tenuifolia Willd. ex Thiele	Grama-esmeralda/Grama-japonesa	Produtor de Mudanças		Viveiro
00259	Axonopus affinis Chase = Axonopus fissifolius (Raddi) Kuhl.	Grama-jesuíta	Produtor de Mudanças		Viveiro

Responsável Técnico

ROBERTO GARCIA LEAL

Formação Profissional: Engenheiro agrônomo

RENASEM: SP-00063/2005
CREA Nº:0605016185



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENAEM

SALVADOR-BA, 26/01/2023

Local e data,

Identificação e assinatura do
responsável pela emissão

MAX LEAL DE OLIVEIRA
AUDITOR FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIO
CPF 22.1

TERMO DE CONFORMIDADE Nº 26170/2025

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR DA MUDA

Razão Social: ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA	
CNPJ: 18.141.871/0010-81	Inscrição no RENASEM nº: BA-02218/2020
Endereço: RODOVIA BR 367 KM 37	
Município/UF: SANTA CRUZ CABRALIA / BA	CEP: 45807-000

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: ROBERTO GARCIA LEAL	CREA nº: 0605016185-SP
CPF: 126.929.178-55	Credenciamento no RENASEM nº: SP-00063/2005
Endereço: R. CERQUEIRA CESAR	
Tel.: (16)2102-1500	Email: roberto@itograss.com.br
Município/UF: RIBEIRAO PRETO/SP	CEP: 14025-120

DISCRIMINAÇÃO DA MUDA

Espécie	Cultivar	Porta-enxerto	Lote	
			Nº	Qtde. de mudas (un)
<i>Zoysia japonica</i> Steud.	Esmeralda		25042617 0	86.676,00 (m²)

Atestamos que os materiais acima discriminados foram produzidos de acordo com as normas e padrões estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Santa Cruz Cabralia (NE), 28 de Abril de 2025



ROBERTO GARCIA LEAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Fundamentação: Lei 14.133, Art. 72, inc. VI.

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Fundamentação: Lei 14.133, Art. 72, inc. VII.

Após análise detalhada dos autos, foi constatada a realização de pesquisas de preços com a composição das cotações indicando que o menor valor apresentado foi da empresa **ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.141.871/0010-81.

A proposta apresentada pela empresa em questão está compatível com as especificações do objeto, não apresentando variações significativas que possam influenciar na escolha da contratada. Dessa forma, a decisão de contratação está exclusivamente vinculada ao cumprimento do critério do menor preço, conforme previsto na legislação vigente.

O valor proposto pela **ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA** foi de **R\$ 53.600,00** para a AQUISIÇÃO DE GRAMA, TIPO ESMERALDA, PARA SER UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.,

Justificativa do Preço

Em relação aos preços apresentados, verificamos que o valor ofertado está em conformidade com a realidade do mercado, especialmente considerando a natureza e a complexidade dos serviços e materiais requeridos, cujo valor estimado através das cotações de mercado foi de ~~R\$59.866,66~~. O valor de **R\$53.600,00** ofertado pela empresa encontra-se dentro dos parâmetros de mercado, sendo compatível com as condições usuais para a execução do objeto deste processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Portanto, a Administração Pública pode contratar a proposta ofertada pela empresa **ITOGROSS AGRICOLA NORDESTE LTDA** sem qualquer afronta à legislação aplicável, em especial à Lei nº 14.133/2021, que rege os procedimentos licitatórios.

Adicionalmente, certificamos que, para fins de instrução do presente processo de contratação direta, o valor estimado da contratação está dentro dos limites previstos nos incisos I e II do **art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, considerando o somatório das contratações da mesma natureza realizadas por esta Unidade Gestora no corrente exercício financeiro.

CAIO CEZAR OLIVEIRA SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

GABRIEL RUSCIOELLI DA SILVA
Membro da Comissão

HELANE GABRIELLA SOUZA DE ALMEIDA

Membro da Comissão



ESTADO DA BAHIA



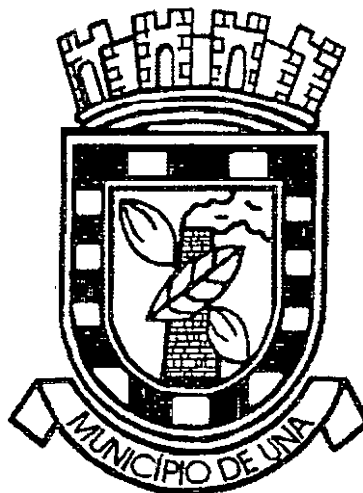
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

PARECER JURÍDICO

Fundamentação: Lei 14.133, Art. 72, inc. III.



ESTADO DA BAHIA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Procuradoria Jurídica

Processo Dispensa de Licitação n° 259/2025 – Processo Administrativo n° 119/2025 - Lei Federal n. 14.133/2021

Objeto: Dispensa de Licitação objetivando a aquisição de grama, tipo esmeralda, para ser utilizada na manutenção das atividades da Secretaria de Governo; Administração e Planejamento.

Assunto: Solicitação de parecer jurídico acerca da regularidade do processo administrativo licitatório

Origem: Procuradoria Jurídica do Município.
Ao Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Una – Bahia.

PARECER

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. ADEQUAÇÃO. AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL. OBSERVAÇÃO DE LEI ESPECÍFICA. VIABILIDADE

I- RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação encaminha, para emissão de parecer jurídico por este Órgão, o presente expediente, cujo objetivo é a aquisição de grama, tipo esmeralda, para ser utilizada na manutenção das atividades da Secretaria de Governo; Administração e Planejamento, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da novel Lei de Licitações (Lei Federal n.º 14.133/2021).

No caderno encontram-se os elementos necessários ao bom e regular desenvolvimento do processo, incluindo o Documento de Formalização de Demanda (DFD), que solicita a contratação da empresa, acompanhado da devida justificativa, do alinhamento com planos institucionais, da dotação orçamentária, da equipe de planejamento da contratação, bem como da declaração de viabilidade da contratação impulsionada, que atende ao interesse público, sendo dispensado o Estudo Técnico Preliminar (art. 6º, XX), por força do artigo 6º do Decreto Municipal n.º 371, de 1º de junho de 2022.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Procuradoria Jurídica

Ainda, nos autos constam os documentos legalmente exigidos do prestador que apresentou o menor valor, incluindo as certidões que comprovam sua regularidade perante as Fazendas Públicas federal, estadual e municipal, bem como a certidão negativa de débitos trabalhistas e do FGTS.

Por fim, na trilha cogente do art. 72, inciso VI, do novo regramento, constam a razão da escolha do contratado e a justificativa de preços, respectivamente.

É o que merece relatar.

II- FUNDAMENTAÇÃO

De início, importa dizer que o procedimento licitatório é a regra para a Administração Pública na aquisição de bens ou contratação de serviços. Nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação de obras e serviços, bem como as compras e alienações realizadas pela Administração Pública, devem, em regra, ocorrer por meio de licitação pública. Assim dispõe o referido dispositivo:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Sem embargo, a legislação prevê ressalvas a essa regra, contemplando casos em que a licitação é legalmente dispensável ou inexigível.

O caso em tela, por sua natureza e em consonância com o alinhamento substancial contido nos autos do processo, atrai a aplicação do art. 75 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Procuradoria Jurídica

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

No § 1º do referido artigo, prevê-se que:

Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

O Decreto n.º 12.343, publicado em 30 de dezembro de 2024, por sua vez, atualizou os valores estabelecidos na nova lei, sendo que, no que diz respeito ao limite contido no inciso II do art. 75, este passou a ser de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Observa-se o entendimento das regras contidas na novel legislação, atentando-se ao fato de que a dispensa de licitação caracteriza a contratação direta pela Administração Pública de um bem ou serviço demandado, porquanto a competição licitatória se mostra inconveniente ao interesse público.

A norma cogente aplicável atrai, ainda, um conjunto de balizas obrigatórias, quais sejam:

Do Processo de Contratação Direta

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Procuradoria Jurídica

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

No caso em tela, todas as fases processuais foram devidamente contempladas.

Ademais, quanto à justificativa de preço, a contratação da pessoa jurídica para o fornecimento dos bens objeto da presente dispensa, orçada em R\$ 53.600,00, encontra respaldo no limite previsto de R\$ 62.725,59, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 12.343, e, por sua vez, assegura a execução do objeto dispensado.

Consoante se constata do expediente trazido a esta Procuradoria, infere-se que o termo de dispensa criado para a finalidade supramencionada encontra-se devidamente subsidiado por rubrica orçamentária específica, cuja dotação, inclusive, já foi identificada.

Por sua vez, em casos de dispensa dessa natureza, visando evitar prejuízos ao erário e respeitar os princípios administrativos aplicáveis às licitações públicas, deve a Administração Municipal observar o disposto no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021, o que, no caso concreto, foi devidamente cumprido, a partir da realização de pesquisa de preços a partir da obtenção de cotações junto a três fornecedores distintos, assegurando-se a escolha do preço mais vantajoso para a Administração Pública, em consonância com os objetivos de moderação dos gastos públicos e com os princípios regentes das contratações públicas (art. 5º).

A esse respeito, cumpre assinalar que nos autos do procedimento administrativo verifica-se a presença de publicação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 03 (três) dias para obtenção de propostas adicionais, conforme recomendado pelo art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Procuradoria Jurídica

Ademais, é salutar que todas as condições de execução previstas no estudo técnico preliminar, caso existente, e/ou no termo de referência ou projeto básico sejam parte integrante do contrato administrativo.


Posto isto, não vislumbro vício de forma ou qualquer defeito no procedimento que contrarie a Lei n.º 14.133/2021, pelo que opinamos pela regularidade da escolha da dispensa de licitação para a contratação pretendida (menor preço), porquanto, do cotejo das propostas apresentadas, verificou-se que a escolhida melhor atenderá ao interesse público.

III- CONCLUSÃO

Posto isso, não vislumbro qualquer impedimento legal para se contratar a empresa **ITOGRASS AGRÍCOLA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.141.871/0010-81**, uma vez que o presente procedimento atende o disposto nos artigos 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 12.343/2024, respectivamente, ressalvados os apontamentos acima.

S.M.J., é o parecer.

Una (BA), 24 de novembro de 2025.


Pedro Carneiro Carmo
Procurador Jurídico Municipal
Decreto n.º 09/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

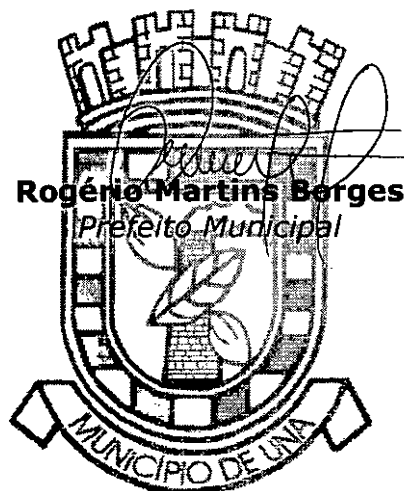
Estado da Bahia

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA**, através de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 259/2025**, nos termos do **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)** produzido pela **Secretaria Municipal de Governo, Administração e Planejamento**, constante dos autos, em conformidade com a **LEI Nº. 14.133/2021, ART. 75**.

Encaminha-se para a Comissão de Contratação, para as providências cabíveis.

Una, 24/11/2025.



ESTADO DA BAHIA